SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2540

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 024/2020 – GP

CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 015/2020-GB/PRES, subscrito pelo servidor citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR**, para participar de reuniões: na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA e Superintendência Regional do INCRA – SR01, na cidade de Belém, com saída dia 29/07/2020 e retorno previsto para o dia 30/07/2020.

II - Determinar ao setor competente, o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 28 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:2FEED7C3

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº-006/2020 – CMP

Nº CONTRATO: 008/2020-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: JM POZZER EIRELI
CNPJ: 17.041.496/0001-44
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**
VALOR GLOBAL: R$ 26.318,88 (vinte e seis mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 29/07/2020 à 31/12/2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2020.

Paragominas/PA, 29 de julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:69F3E4C5

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0238/ 2020 – GAB/IPMB- SILVANA GONÇALVES GAIA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **SILVANA GONÇALVES GAIA**, Matricula nº 691, cargo/função: Auxiliar de Secretaria, lotado (a) no IPMB, período de 29.07.2020 a 27.08.2020, referente ao período aquisitivo de janeiro/ 2019 à janeiro/ 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 28 de julho de 2020.

AÇA MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:E7C434D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020-SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020-SEMAD, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e as medidas de enfrentamento a pandemia de corona vírus COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração Abaetetuba e departamentos vinculados, visando a retomada das atividades administrativas normais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ABAETETUBA, SR. INESIO FERREIRA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74, I, §1º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,
Considerando a necessidade de retomada gradual dos serviços ofertados a população e o bom andamento das atividades administrativas.
Considerando que a SEMAD vem adotando todos os métodos necessários para evitar a contaminação pelo coronavírus, como utilização de álcool 70%, higienização constante dos setores, uso obrigatório de máscaras e entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Os atendimentos presenciais na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Recursos Humanos e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, devem retornar a partir do dia 01 de agosto de 2020.
§1º. Será mantido o atendimento na SEMAD, por meio eletrônico, através do e-mail: semad@abaetetuba.pa.gov.br.
§2º. Será mantido o atendimento na CPL, por meio eletrônico, através do e-mail: licita@abaetetuba.pa.gov.br, ou por meio telefônico, através do (91) 99343-6210.
§3º. Será mantido o atendimento no DRH, por meio eletrônico, através do e-mail: drh@abaetetuba.pa.gov.br, ou por meio telefônico, através do (91) 99327-0993.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, a partir do dia 01 de agosto de 2020,
deve retornar as sessões presenciais em processos licitatórios.

Art. 3º. Os atendimentos presenciais nos demais departamentos vinculados a SEMAD serão limitados a prévio agendamento e conforme as determinações das suas respectivas chefias.
Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INÉSIO FERREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:35AA1DA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 024/SEMAS/2020

"DESIGNA O SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designa o motorista, **ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO,** lotado nesta Secretaria, a deslocar-se até a cidade de Redenção - PA. No dia 14 de Julho de 2020, onde o mesmo está acompanhando um usuário do CRAS até o INSS. Autorizando assim meia (½) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA 14 de Julho de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:B08B1441

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 025/SEMAS/2020

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Assistente Social a Srª. **AGNAILDES DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até as cidades de Rio Maria e Redenção-Pa, onde irá fazer acompanhamento das famílias da Criança D.M.C e da adolescente L.S.S. No dia 15 de Julho de 2020, autorizando assim meia (½) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 14 de Julho de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:2D40B710

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 026/SEMAS/2020

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Chefe de Departamento de Documento e Promoção da Cidadania, **MARCIA COSTA CARVALHO ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Xinguara /PA, no dia 14 de Julho de 2020, para fazer impressão das Carteiras de Identidade, devido não termos a impressora no município. Atribuindo-lhe meia (½) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Julho de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:0816D409

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 027/SEMAS/2020

"DESIGNAR O SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o funcionário **JULIO SILVA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até as cidades de Redenção-Pa, onde irá fazer acompanhamento do usuário do CREAS o srº R.C. R, que estava em situação de ru, é imigrante do estado do Maranhão, porem precisa de ajuda pra chegar ate a cidade de Redenção –Pa.. No dia 22 de Julho de 2020, autorizando assim meia (½) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 22 de Julho de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:5EECFB8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 028/SEMAS/2020

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **LUCILENE PINTO MOREIRA,** Designada como Fiscal de Contrato conforme a Portaria 019/SEMAS/2019, para deslocar-se até Canaã do Carajás - PA, no dia 23 de Julho de 2020 onde irá fazer a fiscalização e a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidos pela contratada. Autorizando assim uma diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 23 de Julho de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:C7216CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Chefe do Dep. De Almoxarifado e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocou – se a cidade de Redenção - PA, no dia 03 de Julho de 2020, para buscar medicamentos e materiais técnicos para atender as necessidades do Hospital Municipal Julia Barros, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 03 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9250262E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Marabá - PA, no dia 03 de Julho de 2020, as 18:53 hs, para levar o paciente BRUNO PIRES BORGES DA SILVA, paciente de COVID-19, para HOSPITAL DE CAMPANHA DE MARABÁ, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B66660EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocou-se a cidade Marabá - PA, no dia 03 de Julho de 2020, para acompanhar o paciente BRUNO PIRES BORGES DA SILVA, paciente de COVID-19, para HOSPITAL DE CAMPANHA DE MARABA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C8655382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 04 de Julho de 2020, para levar o paciente RICARDO DA SILVA ROCHA, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:00C71FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Redenção - PA, no dia 04 de Julho de 2020, para acompanhar o paciente RICARDO DA SILVA ROCHA, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:65FE8A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de Redenção - PA, no dia 05 de Julho de 2020, para levar o paciente JOSEPH MACEDO RODRIGUES, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9D898984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Redenção - PA, no dia 05 de Julho de 2020, para acompanhar o paciente JOSEPH MACEDO RODRIGUES, conforme anexo, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:28050855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para TUCURUÍ - PA, nos dias 06 e 07 de Julho de 2020, para levar o acompanhante do paciente PLACIDO MORAIS DE LIMA, o qual se encontra na UTI do HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C1DBCCF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/SMS/AAN/202020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **ROBERTO CANDIDO DA SILVA**, Motorista, lotado no PSF Canadá, deslocou-se a Parauapebas - PA, no dia 07 de Julho de 2020, para levar buscar material doado pela MINERADORA OZ para enfrentamento e combate ao COVID-19, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 07 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:4B53BF05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Redenção PA, no dia 08 de Julho de 2020, para levar o paciente PEDRO CASIMIRO DA SILVA MAIA, para retirada de corpo estranho na CLINICA RUSCHEL, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:ACBF245C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **MARLESSANDRA KELLY RODRIGUES PEREIRA**, Enfermeira, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Redenção PA, no dia 08 de Julho de 2020, para acompanhar o paciente PEDRO CASIMIRO DA SILVA MAIA, para retirada de corpo estranho na CLINICA RUSCHEL, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:BC8F12C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, Analista Administrativa I, que se deslocará a cidade de Redenção- PA, no dia 09 de Julho de 2020, para participar reunião extraordinária no Auditório do HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, referente as demandas de nefrologia, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº 106/GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:83CD26D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia

Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Belém - PA, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Julho de 2020, para levar o paciente GEOVAR VIEIRA DE OLIVEIRA, para HOSPITAL ABELARDO SNATOS, tratamento de COVID-19, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:195A5A92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Belém - PA, nos dias 08 e 09 de Julho de 2020, para acompanhar o paciente GEOVAR VIEIRA DE OLIVEIRA, para HOSPITAL ABELARDO SANTOS, tratamento de COVID-19, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C0469558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOLEMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde Interina de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS LIMA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual se deslocará a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 10 de Julho de 2020, para levar a Amostra de Água para 12º CRS, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto N° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:1263F461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de MARABÁ - PA, no dia 13 de Julho de 2020, para levar a paciente MARILENE PEREIRA DE SOUZA SILVA, para HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:97DC4585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **LETICIA PEREIRA DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de MARABÁ - PA, no dia 13 de Julho de 2020, para acompanhar a paciente MARILENE PEREIRA DE SOUZA SILVA, para HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:08B77C56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **RONIVON SOBRINHO DA SILVA**, Motorista, lotado no PSF CANADÁ, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 14 de Julho de 2020, para levar o paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GROLLE, para HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Julho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:00656A46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **LEA LOPES MAGALHAES**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 14 de Julho de 2020, para acompanhar o paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GROLLE, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Julho de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:84915437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para REDENÇÃO - PA, no dia 14 de Julho de 2020 as 19:22hs, para levar a paciente RAFAELLA DE SOUSA JERONIMO, a qual foi para o HOSPITAL SÃO VICENTE, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:44C579A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocou-se a cidade Redenção - PA, no dia 14 de Julho de 2020 as 19:22hs, para acompanhar a paciente RAFAELLA DE SOUSA JERONIMO, a qual foi para HOSPITAL SÃO VICENTE, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:6610EF8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207A/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **EDSON DE ARAUJO ARCANGELA**, Motorista, lotado no PSF CANADÁ, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 15 de Julho de 2020 as 19:53hs, para buscar o paciente CARLOS EDUARDO S. MARTINS, no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Julho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:4681A986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Público Municipal, **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, Técnica em Enfermagem, a qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 14 de Julho de 2020 as 19:53hs, para acompanhar o paciente CARLOS EDUARDO S. MARTINS, no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Julho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5B50FC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de MARABÁ - PA, no dia 17 de Julho de 2020 as 23:32hs, para buscar a paciente MARILENE PEREIRA DE SOUZA SILVA e levar o paciente JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, para HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9515E8BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocou-se a cidade MARABÁ - PA, no dia 17 de Julho de 2020 as 23:32hs, para buscar a paciente MARILENE PEREIRA DE SOUZA SILVA e acompanhar o paciente JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, para HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:421868E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de GOIANIA - GO, nos dias 19 a 23 de Julho de 2020, para levar a paciente MADALENA BORGES PEREIRA, para HOSPITAL DE REFERENCIA (HUGO) DE ORTOPEDIA, atribuindo-lhe, 05 (CINCO) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:8875E75B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual deslocou-se de Água Azul do Norte para cidade de GOIANIA - GO, nos dias 19 e 20 de Julho de 2020, para acompanhar a paciente MADALENA BORGES PEREIRA, para HOSPITAL DE REFERENCIA (HUGO) DE ORTOPEDIA, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C533C14B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **LEONICE DE ARAUJO MOURÃO**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção – PA, no dia 19 de Julho de 2020 para acompanhar o paciente FRANCISCO COSTA SANTOS, o qual foi encaminhada para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA (HRPA), atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:7E8FE513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Programa Melhor em Casa, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Redenção - PA, no dia 19 de Julho de 2020, para levar o paciente de urgência FRANCISCO COSTA SANTOS, para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Julho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:512C053E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **EDSON DE ARAUJO ARCANGELA**, Motorista, lotado no PSF CANADÁ, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 22 de Julho de 2020, para levar coleta de água para análise laboratorial pelo GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) monitorado pelo LACEN (Laboratório Central do Estado), atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de Julho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:4CD1672B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual deslocou-se de Água Azul do Norte para cidade de GOIANIA - GO, nos dias 21 de Julho de 2020, para acompanhar a paciente MADALENA BORGES PEREIRA, para HOSPITAL DE REFERENCIA (HUGO) DE ORTOPEDIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária (complementação) no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:602F2354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Belém PA, nos dias 21, 22, 23 e 24 de Julho de 2020, para levar a paciente MARIA SONIA RODRIGUES PEREIRA, para HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9151EA28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocou-se a cidade Belém - PA, nos dias 21 e 22 de Julho de 2020, para acompanhar a paciente MARIA SONIA RODRIGUES PEREIRA, para HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E1AEB2EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para REDENÇÃO - PA, no dia 23 de Julho de 2020, para levar pacientes com consultas eletivas no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 23 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:15559904

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020-000002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da Tomada de Preços nº 017/2020-000002, que visa Contratação de empresa para Construção de Arquibancada Coberta do Estádio Municipal Darci Campelo e Silva no município de Água Azul do Norte – PA. VENCEDOR: A DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA – ME.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:51D17A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020-000002

No dia 28/07/2020 foi adjudicado e no dia 28/07/2020 foi homologado a Tomada de Preços nº 017/2020-000002, Objeto: Contratação de empresa para Construção de Arquibancada Coberta do Estádio Municipal Darci Campelo e Silva no município de Água Azul do Norte – PA. Vencedor: A DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA - ME, no valor de R$ 179.378,13 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais, treze centavos).

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DC3F3342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 234 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **EZEQUIEL LUCAS UCHOA**, ocupante do cargo contratado no Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 04/05 a 02/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 04 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:4365D905

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 235 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **FREDERICO JOSE ROCHA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 04/05 a 02/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 04 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:5B94E89A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 236 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MARIA AURENIR GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo Efetivo de **MICROSOPISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 04/05 a 02/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 04 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:432BA8AD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 237 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MARIA FRANCISCA SANTANA NOVO**, ocupante do cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 04/05 a 02/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 04 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:19191CF6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 238 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ROSIANE ALVES MENEZES**, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMBATE ENDEMIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 04/05 a 02/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 04 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:CE7438AD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 239 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **REGINAL DOS SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo Contratado de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 04/05 a 02/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 04 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:61AA381C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 250 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **DEUSDETE MACHADO DE SOUZA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE SANEAMENTO BASICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 11/05 a 09/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 11 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 11 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:71E20B42

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 251 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **LANA LETICIA NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do cargo do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2018 DO PERIODO FÉRIAS 11/05 a 09/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 11 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 11 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:9432C215

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 269 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **JOANICE BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo Efetivo de **TECNICA DE LABORATORIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 20/05 a 18/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 20 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 20 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:79D606F1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 272 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **GERALDO COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 22/05 a 20/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 22 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 22 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:4018DA48

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 268 LIC MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **MARIA ANGELICA DOS SANTOS**, Servidora Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, no período de 18/05/20 a 13/11/2020, Conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 18 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:4A62EDE4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 278 LIC SEM RENUMERACAO / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM RENUMERAÇÃO para Servidores Municipais e da outras providencias.

O Secretario Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sra. **MARIA ELZA DOS SANTOS**, Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 02 (DOIS) ANO de LICENÇA SEM RENUMERAÇÃO, no período de 27/05/20 a 27/05/2022, Conforme disposto no Art. 87 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 27 de Maio de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 27 de Maio de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:8DA3B599

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS (RESUMO) TOMADA DE PREÇOS N°. 2-003/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento de Barcarena – SEMPLA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das 11 (onze) empresas habilitadas no certame, classificou e desclassificou as propostas das licitantes adiante relacionadas:

Propostas classificadas: **1**° Transterra Logística e Empreendimentos Ltda. - R$ 517.841,11; **2**° JVC Engenharia Ltda. - R$ 543.256,00; **3**° O Souto Pantoja & Cia Ltda. - R$ 591.255,72; **4**° Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R$ 616.271,59; **5**° Madureira Empreendimentos Eireli - R$ 662.966,54; e **6**° Conpav Construtora Eireli - R$ 753.468,95.

Propostas desclassificadas: Inete Serv Eireli; Ferreira & Pantoja Consultoria e Construção Ltda.; EF Santos Serviços de Construções Eireli; IGF Construções e Serviços Eireli; e Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli.

As empresas com propostas classificadas cumpriram o item 14, e seus subitens, do edital, sendo declarada como vencedora do certame, dentre estas, aempresa**Transterra Logística e Empreendimentos Ltda.**, visto que ofertou o menor preço global.

As empresas com propostas desclassificadas descumpriram exigências do edital, conforme resultado completo da análise e julgamento das propostas que poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Os interessados no certame em apreço (empresas participantes habilitadas), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste resumo do resultado na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 06/08/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Barcarena/PA, 29 de julho de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B69D43DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20201008

Processo Administrativo nº 422/2020. Adesão nº 001/PR-006-2020 ao Pregão Presencial nº. 006-2020 da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA. **Contrato** nº. 20201008. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Barcarena/Secretaria de Infraestrutura. **Contratado:** PROJEX CONTRSUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n°. 15.492.669/0001-15. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** 156 dias, contados de 28.07.2020 à 31.12.2020, em observância aos créditos orçamentários. **Valor:** R$ 1.393.000,00. Dotação orçamentária: 02; 0221: 15 452 0068 2.070; 3.3.90.39.14. Assinatura: 28/07/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:357371FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-040/2020

Objeto: Aquisição de um veículo zero km para atender ao projeto "vida nova com cidadania" da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barcarena, estado do Pará. **Abertura: 11/08/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº

438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26CCB67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20180877

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. Processo de Dispensa nº 7-296/2018. Rescisão de Contrato Administrativo nº 20180877. CONTRATADO: L A DA COSTA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ nº 15.633.342/0001-16. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central da Semusb, localizado na Tv. Da Matriz, nº 1242, no Município de Barcarena. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 79, II. Data de assinatura: 05/06/2020. Foro: BARCARENA/PA.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F10C103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20200725

Processo: Dispensa emergencial Nº 7-114/2020 – SEMUSB. Contrato: 1º Aditivo de Supressão ao Contrato nº 20200725. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e materais de epi, a serem utilizados no atendentimento e tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavirus (covid-19). Item 11; quantidade inicial contratada: 2, quantidade da supressão: 2, Valor total da supressão: 192.000,00. Fundamento Legal: Art 65, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei nº 866/93. Assinatura: 03/07/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AFA8EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-015/2020

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-015/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial da União – Seção 3, n° 86, pág. 153, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano XI, n°. 2481, pág. 7, Diário do Pará, e Portal da Transparência Municipal, todos de 07.05.2020 em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, copa e cozinha e limpeza e produção de higienização para atender as demandas das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena,** conforme termo de referência e demais anexos.
Empresas vencedoras e valores: 1. E. DO S. MACEDO DA SILVA - R$ 88.740,13 (Oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais e treze centavos); 2. IRMÃOS ANJOS LTDA - ME – R$ 633.266,00 (Seiscentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais); 3. P C DIAS EIRELI – R$ 1.083.879,20 (Um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); 4. R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – R$ 338.564,64 (Trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Barcarena/PA, 29 de julho de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1AC3245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-018/2020 – SEMUSB

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeiro da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-018/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial da União, n° 182 – Seção 3, pág. 182, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano XI, n°. 2524, pág. 1, Diário do Pará e no Comprasnet, todos de 08 de julho de 2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.**
Empresas vencedoras e valores: 1 - BMA – BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI – R$ 715,79 (setecentos e quinze e setenta e nove centavos)

Barcarena/PA, 24 de junho de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:94E4D410

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 100 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR a Sra**. SAMARA RODRIGUES LIRA,** para a função de Pregoeira deste Município.

Art. 2º. NOMEAR os Senhores, **CAMILA ANDRESSA CARDOSO DE SOUSA, CAMILA CORREA PINTO, SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS,** para compor a equipe de apoio de Pregão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E3106089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78 DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 78 DE 27 DE JULHO DE 2020.
Excelentíssimo Senhor**,** Prefeito de Belterra, Estado do Pará, conforme o Art. 48 da Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 52- da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR as servidoras, **SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS, SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA ANDRESSA CARDOSO DE SOUSA** e **CAMILA CORREA PINTO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art.2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo senhora **SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS.**

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de Julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1E1C41B2

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 PREGÃO ELETRONICO 011/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 PREGÃO ELETRONICO 011/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
AUTOMÓVEIS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕE A FROTA DA SEMSA
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **08.333.535/0001-96** - **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP, no Valor Global de R$ 159.976,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REIAS)** O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020

Belterra (PA),29 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E70E8CAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO 003/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED CNPJ N° 029.578.957.957/0001-00 **ELETRÔNICO 004/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA,** CONTRATADO: **MORK OBRAS-CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 04.045.194/0001-00, no R$546,00(quinhentos e quarenta e seis reais) VIGÊNCIA: 28.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:01ECED44

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED CNPJ N° 029.578.957.957/0001-00 **ELETRÔNICO 004/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA,** CONTRATADO: **WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO ELETRICA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ n° 08.772.301/0001-45, no R$ 1.967,00 (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).VIGÊNCIA: 28.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:82F1E1C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO 005/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED CNPJ N° 029.578.957.957/0001-00 **ELETRÔNICO 004/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA,** CONTRATADO: **TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 08.842.653/0001-20, no R$ 4.302,00 (quatro mil trezentos e dois reais).VIGÊNCIA: 28.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2706E084

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO 006/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED CNPJ N° 029.578.957.957/0001-00 **ELETRÔNICO 004/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA,** CONTRATADO: **IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 09.271.251/0001-85, no R$ 23.822,138. VIGÊNCIA: 28.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:10A169DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO 007/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED CNPJ N° 029.578.957.957/0001-00 **ELETRÔNICO 004/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA,** CONTRATADO: **JEFERSON ALEXON SANTOS 02286036926,** inscrita sob o CNPJ n° 14.624.568/0001-98, no R$ 629,01 (seiscentos e vinte e nove reais e um centavo) VIGÊNCIA: 28.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F1482ADD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO 009/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED CNPJ N° 029.578.957.957/0001-00 **ELETRÔNICO 004/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA,** CONTRATADO: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI,** inscrita sob o CNPJ n° 20.795.155/0001-79, no R$18.247,05 (dezoito mil e duzentos e sete reais e cinco centavos) VIGÊNCIA: 28.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:B12DF78B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO 010/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED CNPJ N° 029.578.957.957/0001-00 **ELETRÔNICO 004/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA,** CONTRATADO: **FRANCO & OLIVEIRA LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 34.049.507/0001-51, no R$ 3.769,50(três mil e setecentos e setenta e nove reias e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 28.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CB66CE41

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração Finanças E Planejamento SEMAF CNPJ N° 029.578.965/0001-48. CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE BELTERRA - COOTEBEL, inscrita no CNPJ n° 27.114.228/0001-69**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA SEMOVI,** referente ao 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº 088/2019, Assim, o contrato que se encerra em 01 de agosto de 2020 passa a ter sua vigência prorrogada, passando a ter a vigência a contar de 02 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. O valor do presente termo aditivo é de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17.07.2020.

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração Finanças E Planejamento SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BBBF71B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190155.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: M. GOMES DA SILVA & CIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 120 (Cento e Vinte) dias, contrato nº 20190155. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2019-001, Período: 16/07/2020 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13 de julho de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B6DBF388

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-014
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para pavimentação asfáltico em CBUQ de vias urbanas Sede II no Município de Bragança – PA. Abertura: 18/08/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

Bragança – PA, 29 de Julho de 2020

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:07A80311

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO Nº 20200525-PMB

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: **016/2020-DL-PMB.**
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA:
M R M GUIMARAES JUNIOR CNPJ: 31.153.272/0001-55.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE VISAM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19, PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUJARU – PA**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 29.992,00 (vinte o nove mil, e novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2020 a 02 de novembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:885C824F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20209338

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20209338

CONTRATO Nº.....: 20209338

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: DELLAYLA GABRIELA DUARTE BORGES; CPF Nº 053.403.372-51

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE ESPAÇO DECORADO DE FORMA ESPORÁDICO, PARA PRODUÇÃO DE LIVES E EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:7A5F01A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019/FUNCEL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CPL Contratação de empresa especializada na elaboração de edital e aplicação de provas, diagramação, impressão (provas e cartões resposta), correção e consolidação dos dados, para a realização do Concurso público da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação realizada no dia 24 de julho de 2020, às 09:00 hrs, Processo Licitatório Nº 029/2019/FUNCEL Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CPL. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na elaboração de edital e aplicação de provas, diagramação, impressão (provas e cartões resposta), correção e consolidação dos dados, para a realização do Concurso público da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará., fora declarada **DESERTA**.

Canaã dos Carajás, 24 de julho de 2020.

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Comissão de Licitação
Portaria nº 0095/2019-FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:7129CC21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200021, proveniente do Processo Licitatório 063/2019/FME, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e a empresa, TRADIÇÃO TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2020,nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.988.782,11.Fonte de Recurso 1550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7C66CA58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 017/2020-SAAE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020-SAAE

No dia 28 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Dionizio José Coutinho dos Santos, Diretor Geral do SAAE, **HOMOLOGO,** nos termos da legislação em vigor, o processo Licitatório n.º 017/2020-SAAE, na modalidade Pregão Presencial 009/2020-SAAE, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA OPERADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COTA PRINCIPAL HIPOCLORITO DE CALCIO TABLETE 65%
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/07/2020 às 13:34:19

Homologado para: M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 34.638.680/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,250 (Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00002 - COTA PRINCIPAL POLICLORETO DE ALUMINIO 18%
Quantidade: 270.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/07/2020 às 13:34:33

Homologado para: R F R PINHEIRO E CIA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.459.198/0002-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00003 - COTA PRINCIPAL HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO 65%
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/07/2020 às 13:34:40

Homologado para: M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 34.638.680/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,450 (Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - COTA RESERVADA HIPOCLORITO DE CALCIO TABLETE 65%
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/07/2020 às 13:34:46

Homologado para: M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 34.638.680/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,250 (Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00005 - COTA RESERVA POLICLORETO DE ALUMINIO 18%
Quantidade: 90.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/07/2020 às 13:34:52

Homologado para: L. A. R. MELO EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 18.621.879/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,230 (Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00006 - COTA RESERVA HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO 65%
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/07/2020 às 13:34:58

Homologado para: M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 34.638.680/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,450 (Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Canaã dos Carajás-PA, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:89098639

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20209352

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20209352
Ata de Registro de PreçosN.º 20209352
Processo LicitatórioN.º 017/2020SAAE
PregãoPresencialpara Registro de Preço N.º 009/2020-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA OPERADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: R F R PINHEIRO E CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 17.459.198/0002-50;
VALOR REGISTRADO: R$ 1.398.600,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

EMPRESA: L. A. R. MELO EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 18.621.879/0001-54;
VALOR REGISTRADO: R$ 470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais).

EMPRESA: M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 34.638.680/0001-95;
VALOR REGISTRADO: R$ 1.949.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 3.818.900,00 (três milhões, oitocentos e dezoito mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de julho de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 29 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EB9B0687

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2020, DOM ELISEU-PA, 29 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 002/2020, DOM ELISEU-PA, 29 DE JULHO DE 2020

Institui Comissão Permanente de Compras do Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu e dá outras providências.

Elizeu Lima Pinheiro, Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, XI da Lei Orgânica do Município; Considerando o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade e o da moralidade; Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos executados pelo Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado, com estrita observância das normas pertinentes;
Resolve: Artigo 1º: Fica instituída, a Comissão Permanente de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no âmbito da Secretaria de Saúde; Artigo 2º: Ficam nomeados os membros pelos representantes, abaixo relacionados, sob a Presidência do membro indicado no inciso I e, no caso de impedimento, assumem sucessivamente:
Presidente: Maria Elma Cabral Silva;
Membro Comum: Mônica Ferreira da Costa;
Membro Comum: Patrícia Freires Teixeira;
Artigo 3º: Compete à Comissão as seguintes atribuições: Coordenar e executar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme normas e leis em vigor;
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; Encaminhar pedido de empenho e demais documentos necessários a contabilidade e pagamentos;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do chefe do Executivo Municipal;
Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:F3FE3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 9/2020-00012. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Paulo Vidal. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 30.313.649/0001-23; Valor Global: R$ 224.375,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 23/07/2020 a 31/08/2020.

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:B83A622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº A/2020-00002
Processo: Pregão Presencial SRP nº 006/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA. Vigência da Ata:

24/03/2020 à 24/03/2021. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA. Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar. Empresa: Via Forte Distribuidora Ltda-EPP. CNPJ: 26.879.526/0001-87. Valor do objeto: 84.750,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
Vigência do Contrato: 23 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:D17BEFC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 2017456 – IL Nº 23062017/001

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 2017456 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CONTINUADO NA ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 09.509.608/0001-10, sediada à Av. Presidente Vargas, nº 2144, Bairro de Aparecida, Município de Santarém/PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Alberto Mariano Gusmão Tolentino**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Segunda, Item 2.1 e Cláusula Quinta, Item 5.1 do CONTRATO Nº 2017456.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço médico continuado, na especialização em Urologia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, tendo sua duração até **31/12/2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Junho de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

IMP Serviços Médicos LTDA
ALBERTO MARIANO GUSMÃO TOLENTINO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:515864DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190208 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190208 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. SOUZA LIMA EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho** doravante denominado **CONTRATANTE** e **A. SOUZA LIMA EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 027/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190208.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***06/09/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Julho de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

A. Souza Lima EIRELI
ANDREA SOUZA LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5C9AC478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190209 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190209 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho** doravante denominado **CONTRATANTE** e **R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 027/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190209.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***06/09/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Julho de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

R Cunha Comércio de Variedades EIRELI,
ROBSON CUNHA AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E6FEB13B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190210 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190210 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho** doravante denominado **CONTRATANTE** e **TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 027/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190210.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***06/09/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Julho de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TSA –Comércio de Eletro-eletronicos EIRELI
TERILENE SIMÕES AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:48ABB22D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190212 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190212 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho** doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 027/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190212.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***06/09/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Julho de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

W. M. Lira de Oliveira EIRELI
WESLEY MAXCIMILIANO LIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:21F03200

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100-2020 - VEDA O RETORNO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PRIVADAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA PARA FINS DE PREVENÇÃO AO COVID-19

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Veda o retorno das atividades educacionais presenciais nas escolas privadas de ensino fundamental e de ensino médio para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaituba **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, no uso das atribuições constitucionais e de acordo com os artigos 9º, XVI-b, 49, VII e 87, III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO os estudos científicos e estatísticos recentes demonstrando a eficiência das medidas de afastamento social e prevenção para contenção da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO os indicadores atuais fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e o panorama das ações de saúde no Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Art. 4º, §§§ 1º, 2º e 3º e a possibilidade de revisão assentada no Art. 11 do Decreto Municipal nº 098/2020, que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e a adoção imediata das medidas que se fazem necessárias para, em regime de cooperação, combater o surto existente e minimizar os seus efeitos negativos na saúde da coletividade.
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 4º, Parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 098, de 24 de julho de 2020, continuando suspensas as atividades educacionais presenciais na rede privada de ensino fundamental e de ensino médio, até ulterior deliberação do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º As instituições de ensino superior já autorizadas a funcionar nos termos do Decreto Municipal nº 093/2020, deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, adequar seus planos de retomada das atividades às normas do Decreto Municipal nº 098/2020 e apresentá-los à Vigilância Sanitária do Município para análise e homologação.

Art. 3º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo com base em indicadores técnicos relativos ao tema capazes de assegurar o retorno seguro das atividades educacionais presenciais na rede privada de ensino fundamental e de ensino médio no Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de julho de 2020, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, 29 de Julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município / Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por fixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CD4D8702

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 011/2020-PE. Objeto: Eventual locação de veículos sem condutor e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba-Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20200225. Contratada: E da Silva

Pacheco EIRELI – ME. Valor Total: R$ 1.419.000,00. Contrato nº: 20200226. Contratada: Locserv Serviços de Locação EIRELI – EPP. Valor total: R$ 1.615.186,00 . Contrato nº: 20200227. Contratada: Mageplan Service e Logs EIRELI – EPP. Valor total: R$ 3.599.400,000. Programa de Trabalho: Exercício de 2020, conforme: 04.122.0037.2.091 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura-SEMINFRA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica. Vigência: 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021. Data da Assinatura: 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EBD3D802

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 010/2020-PE. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo para suprir a demanda das Secretarias, Fundos de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaituba. **Contrato nº:** 20200211. **Contratada:** J. D. C. de Oliveira EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 255.838,00. **Contrato nº:** 20200212. **Contratada:** R A Debastiani EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 127.505,00. **Contrato nº:** 20200213. **Contratada:** W. R. P. Marques EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 1.076.849,00. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Itaituba. **Contrato nº:** 20200214. **Contratada:** J. D. C. de Oliveira EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 181.597,00 Contrato **nº:** 20200215. **Contratada:** R A Debastiani EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 252.895,00. **Contrato nº:** 20200216. **Contratada:** W. R. P. Marques EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 176.246,00. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social. **Contrato nº:** 20200217. **Contratada:** J. D. C. de Oliveira EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 2.384,00. **Contrato nº:** 20200218. **Contratada:** R A Debastiani EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 3.615,00. **Contrato nº:** 20200219. **Contratada:** W. R. P. Marques EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 96.957,50. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. **Contrato nº:** 20200220. **Contratada:** J. D. C. de Oliveira EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 11.924,10. **Contrato nº:** 20200221. **Contratada:** R A Debastiani EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 55.425,00. **Contrato nº:** 20200222. **Contratada:** W. R. P. Marques EIRELI – ME. **Valor total:** R$ 77.160,00. **Vigência:** 09 de julho de 2020 a 09 de julho de 2021. **Data da Assinatura:** 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4C9B926D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 201/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Itupiranga para o exercício de 2021 e da outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Lei Orgânica do Município de Itupiranga, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - A organização e a estrutura dos orçamentos;

III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;

VIII – Das Transferências para organizações da sociedade civil;

IX – Das emendas parlamentares;

X – Disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. Demonstrativo de metas anuais;

b. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. Evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f. Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

g. Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itupiranga - (sem informações oficiais);

h. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

i. Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

- Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2018-2021.

1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 100 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão estabelecidas no PPA 2018-2021, em Anexo próprio, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada maior prioridade:

I. Às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;

II. Às ações que promovam a garantia do direito à educação básica, com excelência e equidade;

Às ações que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e todas as formas de violência;

IV. À atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;

V. Ao ordenamento territorial sustentável, com ênfase na utilização da tecnologia como instrumento para gestão, acompanhamento e controle do desenvolvimento urbano e rural, acessível a toda a população;

VI. À eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

VII. Às ações de estímulo ao aprimoramento do quadro de servidores para melhoria dos serviços prestados, superação do improviso e construção de uma gestão ágil e transparente;

VIII. Às ações de incentivo a participação popular;

IX. À promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

X. Ao fomento da economia do Município, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

XI. À integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual e com os Municípios da Região do Lago;

XII. À promoção do Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável;

XIII. Ao fomento e estímulo da produção e comercialização da agricultura familiar e o beneficiamento da produção (agroindustrialização);

XIV. Ao fortalecimento da cultura como política pública e vetor de desenvolvimento econômico e social;

XV. Ao desenvolvimento econômico, com foco nas potencialidades locais, principalmente de micro e pequenas empresas para a construção de uma cidade sustentável, conectada e eficiente;

XVI. À construção de uma cidade participativa e articulada que desenvolva as capacidades individuais e coletivas, onde a inteligência esteja a serviço do bem comum, visando o desenvolvimento sustentável.

2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente (Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança) e quadros demonstrativos das receitas e despesas.

Art. 5º O Município de Itupiranga programará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Itupiranga relativo ao exercício de 2021 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da idade, bem como combater a exclusão social;

- O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

- O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

– Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

– Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;

XIII – convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2020, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 11. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

Categoria Econômica;

Origem;

Espécie;

Rubrica;

Alínea;

Subalínea.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada: I - Receitas Correntes - 1; e II - Receitas de Capital - 2.

2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 12. A despesa orçamentária será discriminada por:

Órgão Orçamentário;
Unidade Orçamentária;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto, Atividade ou Operação Especial;
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza da Despesa;

Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I - Despesas Correntes;

II - Despesas de Capital.

2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
III - Outras Despesas Correntes;
IV - Investimentos;
V - Amortização da Dívida.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

- indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo;
IV - Transferências a Municípios;
V - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
VI - Aplicações diretas;
VII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

7º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM / PA.

8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

10. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

11. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos Originais.

12. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças, com as devidas justificativas.

13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar quaisquer modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município que acarrete aumento de despesa acompanhada do que estabelece o artigo 16 da Lei nº 4.320/64.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - O comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
- O demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- A situação observada no exercício de 2019 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, e artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal, inciso II e a Emenda Constitucional nº 58/2009.

1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

1º Fica o Poder Legislativo autorizado a solicitar através de ofício ao Poder Executivo, a readequação dos valores do repasse a que tem direito, até o limite previsto na Emenda Constitucional nº 25/2000 e artigo 17 desta Lei.

2º Fica o Poder executivo por emissão de decreto, obrigado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação orçamentária, para atender o que dispõem o parágrafo anterior.

3º Caso aconteça essa readequação, o valor da readequação passará a compor o repasse do Poder Legislativo, e deverá ser dividido e integrado, em quantas parcelas restarem o repasse Constitucional, que terá a mesma obrigatoriedade do limite máximo para o repasse ao Poder Legislativo estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

Da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

Das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

Do Relatório de Gestão Fiscal.

2º. Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das

alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 22. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos Ordinários (Livres), Recursos do Tesouro (Descentralizados), 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb, Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 24. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 25. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundos Municipais serão apresentadas à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças até o dia 30 de julho de 2021, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 27. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2021 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;

- certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 29. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, até 01 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2020 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, especificando:

I - Número e data do ajuizamento da ação originária;

II - Número do precatório;

- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - Data da autuação do precatório;

VI - Nome do beneficiário;

VII - Valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - Data do trânsito em julgado;

IX - Número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2021, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.

Art. 31. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

- ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 32. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2021, o Poder

Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

2º Excetuam-se do disposto no inciso I do caput deste artigo, as disposições da Lei nº 11.989, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações;

Art. 33. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 34. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - Custeio administrativo e operacional;

- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - Garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;

V - Pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 41 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 35. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 36. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 37 Fica autorizado o poder executivo e legislativo a abertura de crédito adicional suplementar no limite de 50% (cinquenta por cento), utilizando como origem do recurso a anulação de dotação, no orçamento fiscal, seguridade social e investimento.

Seção II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 38. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 39. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 40. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;

III - as alterações tributárias.

Art. 41. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até dois por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta), se for o caso.

2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 42. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição.

Parágrafo único. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 43. A abertura dos créditos especiais deverá ser encaminhada para apreciação do Poder Legislativo, através de Projeto de Lei específico, e no caso de aprovação, de conformidade com o disposto nos artigos 167, 2º, da Constituição Federal e 104, § 2º, da lei orgânica do Município, e será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 44. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à controladoria-Geral do Município.

Seção III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 45. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

- Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2021 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 47. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2020 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei no 9.859/2016 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei
Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 48. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do INPC de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, ou de outro índice que vir a substitui-lo.

3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de agosto de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 50. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2021, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 57 e 59 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. No exercício financeiro de 2021, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 60 desta Lei;

- houver vacância, após 31 de agosto de 2020, dos cargos ocupados, constantes da referido quadro de pessoal da legislação vigente à época;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 52. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 53. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

Art. 55. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 56. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2021, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 57. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 59. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2020.

CAPÍTULO VIII

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 60. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 61. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º As transferências que trata o *caput* do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 2º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 3º O beneficiário das transferências de que trata o *caput* deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 62. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei, observando o disposto no § 10, do art. 73, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
I- auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e
II- material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 63. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO IX

Das Emendas Parlamentares

Art. 64 As emendas parlamentares impositivas ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 166, § 9º da Constituição Federal CF, e da Lei Municipal específica, serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior e os recursos para a sua programação serão incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021 na programação da Unidade Orçamentária correspondente cuja ação será de atendimento às Emendas Parlamentares.

Art. 65 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

II - anulem despesas relativas a:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) pagamento do PIS/PASEP;
d) precatórios e sentenças judiciais;
e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades;
f) reserva de contingência.

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de 2021 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

Art. 66 Compete à Câmara Municipal, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar ao Gabinete da prefeitura e à Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema de Execução orçamentária do Município de Itupiranga.

Art. 67 As programações orçamentárias previstas no art. 36 desta Lei não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, quando não retificadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do autor da emenda.

Parágrafo único Após comunicado oficial do Poder Executivo, o parlamentar terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para as devidas adequações técnicas, conforme *caput* deste artigo. Ao persistirem os impedimentos, o parlamentar terá novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para ajustes. O prazo total não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis.

Art. 68 O valor destinado às emendas parlamentares de que trata este capítulo deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Art. 69 A execução das emendas também deverá observar o que dispõe a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, lei 10.520/2002 e a lei 13.019/2014. Caso necessário for.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças o a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

- a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquia e Fundos; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 71. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal;

- As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 72. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 73. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.

Art. 74. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 75. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 76. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 77. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 78. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 79. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Itupiranga até o último dia dos meses de agosto a dezembro do presente exercício financeiro, relatório com a descrição do andamento e dos resultados financeiros obtidos, das medidas apresentadas pelo Ofício nº 00/2021-GAB para a cobertura do desequilíbrio nas projeções entre receitas e despesas constante do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0E8DD0FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 200/2020 ITUPIRANGA -PA, 23, DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Vaquejada como prática desportiva cultural e eleva em condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio imaterial de Município de Itupiranga- PA. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Itupiranga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1° - Para os efeitos da legislação vigente é considerada prática desportiva e cultural a Vaquejada âmbito do Município de Itupiranga - PA
Art. 2°- Considera-se Vaquejada todo evento de natureza competitiva, no qual uma dupla de vaqueiros a cavalo domina animal bovino em faixa demarcada.
Art. 3°- Ficam obrigados os organizadores da Vaquejada a adotarem medidas de proteção à saúde e a integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais.
Art. 4°- Os promotores do evento, suas equipes de apoio, juízes e organização, assim como os competidores, têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital a qualquer dos animais participantes do evento, acarretará a responsabilização civil e criminal daquele diretamente envolvido na ocorrência e a sua imediata desclassificação.
Art. 5°- É obrigatória, durante todo o evento, a permanência de um médico veterinário destinada a acompanhar o tratamento de bois e cavalos nas medidas de prevenção e contenção de eventuais acidentes.
Art. 6° - Eleva a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artísticas- culturais, a condição de manifestação da cultural municipal de patrimônio cultural imaterial.
Art. 7°- Inclui-se a Vaquejada no Calendário Oficial do Município de Itupiranga, que passará a ser comemorada sempre no último sábado do mês de julho.
Art. 8°- Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, resguardando sempre o bem- estar dos animais envolvidos, como proteção animal, sanitária e segurança em geral do evento.
Art. 9°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará aos vinte três dias do mês de julho do ano de 2020.

Itupiranga -PA, 23, de julho de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0EBBA9AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020.
NUMERO DO CONTRATO: 411/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: A. R. T. TAXI AÉREO LTDA
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TAXI AÉREO), PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES, AUTORIDADES E SERVIDORES Á SERVIÇO DA PREFEITURA OU DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 305.800,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: SEDIADA NA ROD. TRANSAMAZÔNICA S/N, KM 04 HANGAR Nº. 07, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CEP: 68.181-000, ITAITUBA – PARÁ

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:C0174F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020.
NUMERO DO CONTRATO: 412/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADO: A. R. T. TAXI AÉREO LTDA
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TAXI AÉREO), PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES, AUTORIDADES E SERVIDORES Á SERVIÇO DA PREFEITURA OU DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
ENDEREÇO DA CONTRATADA: SEDIADA NA ROD. TRANSAMAZÔNICA S/N, KM 04 HANGAR Nº. 07, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CEP: 68.181-000, ITAITUBA – PARÁ

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:46B5472A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020.
NUMERO DO CONTRATO: 413/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: A. R. T. TAXI AÉREO LTDA.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TAXI AÉREO), PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES, AUTORIDADES E SERVIDORES Á SERVIÇO DA PREFEITURA OU DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 264.100,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: SEDIADA NA ROD. TRANSAMAZÔNICA S/N, KM 04 HANGAR Nº. 07, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CEP: 68.181-000, ITAITUBA – PARÁ.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:D739F8BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANULADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200806001 - SEMSA
PROCESSO Nº 079/2020
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e conforme o que consta do Processo Licitatório nº **079/2020**, **HOMOLOGO ANULADO** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico **nº 20200806001-SEMSA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO - X ANALÓGICO E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA PARA RAIO - X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "FRANCISCO RODRIGUES BARROS".**

Juruti – Pá, 29 de Julho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:13912AC6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e conforme o que consta do Processo nº 084/2020, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20202306001, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor das empresas **H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** sob o nº de **CNPJ: 22.949.796/0001-66** no valor de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais**) e TRENTIN & MELO LTDA-EPP** sob o nº de **CNPJ: 13.654.998/0001-90** no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), **totalizando o valor contratual de R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Eletrônico nº 20202306001,** lavrada pelo(a) **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **104/2020, de 10 de Fevereiro de 2020** e Equipe de Apoio**.**

Juruti - PA, 29 de Julho de 2020.

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:86E1E4CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração do contrato n° 20200082 do valor de R$ 10.104,04 nos termos do art. 65, paragrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 58.779,24 com inicio da vigência 01/07/2020 até 31/12/2020. Oriunda do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00001 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ sob o nº 29.895.598/00001-06. Contratada: Cajado Comercio de Alimentos EIRELI do CNPJ de sob o nº 32.163.746/0001-02.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: O Sr° Aldecir Pereira Damasceno, designado pela portaria 05/2020-Gab/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quarta-feira, dia 22/07/2020. Na página 36, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará
Onde se lê: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$ 71.881,90 nos termos do art. 65, paragrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 430.147,60 com inicio da vigência 01 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Oriunda do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00001 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ sob o nº 29.895.598/00001-06. Contratada: R & C Martins Comercio LTDA- EPP do CNPJ sob o nº 18.175.732/0001-88.
Leia-se: Termo aditivo: 1º objetivo alteração do contrato n° 20200080 no valor de R$ 71.881,90 nos termos do art. 65, paragrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 430.147,60 com inicio da vigência 01 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Oriunda do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00001 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ sob o nº 29.895.598/00001-06. Contratada: R & C Martins Comercio LTDA- EPP do CNPJ sob o nº 18.175.732/0001-88.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:E7CDC2F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.759/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **12/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 28/07/2020.

MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24A90769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 87, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 21, QUADRA 10, LOTE B-34, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A J. DE A. ALENCAR & CIA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Folha 21, Quadra 10, Lote B-34, Nova Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence a J. de A. Alencar & Cia, representada pelo Sr. Jorismar de Almeida Alencar;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, vez que fora atingido pelas obras e serviços de engenharia, terraplanagem e pavimentação de drenagem realizadas na Via 273, na Folha 21, Nova Marabá, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 12.626/2019-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Folha 21, Quadra 10, Lote B-34, Nova Marabá, Marabá/PA, a área a ser desapropriada de 33,22 m² e perímetro de 29,59 m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 7.928,61 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.976,641m e E 711.198,337m; Situado na divisa do Lote 34; deste, segue confrontando com Lote 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°00'47" e 2,22 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.976,142m e E 711.200,495m; Situado na divisa do Lote B - 34; deste, segue confrontando com Lote B - 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°44'53" e 1,41 m até o vértice P-02-A, de coordenadas N 9.408.974,772m e E 711.200,160m; 193°12'36" e 10,55 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.408.964,500m e E 711.197,749m; Situado na divisa do Lote 35; deste, segue confrontando com Lote 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°04'45" e 3,34 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.408.965,200m e E 711.194,482m; Situado na divisa da Via - 273; deste, segue confrontando com Via - 273, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°37'20" e 12,07 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar os possuidores pela perda posse do imóvel em destaque, visto que atingidos pelas obras e serviços de engenharia, terraplanagem e pavimentação de drenagem realizadas na Via 273, na Folha 21, Nova Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F27571A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 597/2020 DE 29/07/2020 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, II, Art. 55, II e Art. 57, II, da Lei Municipal nº 17.756 /2016. c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido para cada pensionista o percentual 50% (cinquenta por cento) do total de proventos aos pensionistas **AILTON FEITOSA DE LIMA,** na condição de companheiro, CPF nº 859.338.803-53 e RG Nº 7491273 PC/PA; e **GESLLEY PHELLIPE LIMA DE FREITAS,** na condição de filho menor, CPF nº 038.109.152-03 e RG Nº 7703939 PC/PA; em razão do falecimento da servidora ativo – **MARILEIDE LIMA DE FREITAS**. - Valor Mensal de R$ **1.154,72** (Hum mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (21/05/2020, para o filho menor. E da data do requerimento (13/07/2020), para o companheiro. Entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

Marabá/PA, 29/07/2020 –

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 598/2020 DE 29/07/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal: - artigo 35, II da Lei Municipal nº 17.756/2016 c/c Art. 40, § 1º, III, b, da C/F 88 com redação da E/C 41/03 (redação anterior a E/C nº 103/2019 conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019, da Secretaria da Previdência). – Servidora: **MARIA SUELI MIRANDA LIMA** – CPF nº 087.255.272-15 e RG Nº 1211932 SSP/TO; Cargo: **AGENTE DE PORTARIA** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de agosto de 2020.

Marabá/PA, 29/07/2020 –

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B71C2FA5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA

Portaria: 513/2020-IPASEMAR
Assunto: Licença Saúde
Em nome da servidora: Helena Pereira dos Santos Oliveira
Art. 1º - ONDE SE LÊ: Conceder o benefício de **Auxilio Doença**, por um período de **42** (quarenta e dois) dias, ao (a) servidor (a) **Helena Pereira dos Santos Oliveira,** Matrícula de Nº 36249, efetivo(a) no cargo de **Professora** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **15 de Junho de 2.020** e término em **26 de Junho de 2.020**, conforme o laudo Nº 524/20 emitido em 18 de Junho de 2.020 e o Processo Nº 040/2020 – IPASEMAR.

Art. 1º - LEIA-SE: **Conceder** o benefício de **Auxilio Doença**, por um período de **42** (quarenta e dois) dias, ao (a) servidor (a) **Helena Pereira dos Santos Oliveira,** Matrícula de Nº 36249, efetivo(a) no cargo de **Professora** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **15 de Junho de 2.020** e término em **26 de Julho de 2.020**, conforme o laudo Nº 524/20 emitido em 18 de Junho de 2.020 e o Processo Nº 040/2020 – IPASEMAR.

Marabá-PA 29 de julho de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:664D9F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 665/2020-GP, que concede Exoneração de função do servidor Sr. DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2524, na página 34 do dia 08.07.2020.

Onde se lê:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 904.786.492-15, da função de **COORDENADOR III**, do Departamento de Atas e Compras junto a Diretoria Administrativa Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, da Prefeitura Municipal de Marabá.
Leia – se:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 904.786.492-15, da função de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, junto a Diretoria Administrativa e Financeira, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, da Prefeitura Municipal de Marabá.

SEBASTIÃO MIDANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BA4C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 792/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 10189/2020, firmado pela servidora **CARMEN SHEILA PEREIRA GOMES**, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana,** matricula nº 38975, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1777/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 21 de Setembro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 03/08/2020**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70AE47E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 4120/2020-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º- **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3426/2020 – SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, veiculada na Edição nº 2521, na página 63, do dia 03.07.2020, que nomeia a Sra. **HULDA CUNHA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 731.042.482-49, no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **29.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 4121/2020-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º- **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3459/2020 – SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, veiculada na Edição nº 2521, na página 69, do dia 03.07.2020, que nomeia a Sra. **SIDILEIA SANTOS SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 761.587.132-87, no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural – POLO IV,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **29.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 4122/2020-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º- **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3406/2020 – SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, veiculada na Edição nº 2521, na página 59, do dia 03.07.2020, que nomeia a Sra. **DENISI DOS SANTOS BORGES,** brasileira, portadora do CPF nº 855.244.252-34, no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural – POLO V,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **29.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 4123/2020-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º- **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3420/2020 – SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, veiculada na Edição nº 2521, na página 62, do dia 03.07.2020, que nomeia a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do CPF nº 672.168.382-20, no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural – POLO V,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **29.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 4124/2020-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3427/2020 – SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, veiculada na Edição nº 2521, na página 63, do dia 03.07.2020, que nomeia a Sra. **ILANA GONÇALVES CARVALHO MOURA,** brasileira, portadora do CPF nº 021.086.792-27, no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural – POLO V,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **29.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 4125/2020-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3776/2020 – SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, veiculada na Edição nº 2533, nas páginas de nº 28 e nº 29, do dia 21.07.2020, que nomeia a Sra. **LUANA CANDIDO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 029.211.792-29, no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural – POLO II,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **29.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EABE501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4119/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10514/2020, firmado pela servidora **LECY RIBEIRO DE MELO SOUSA**, portadora do CPF nº 886.462.542-91, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **LECY RIBEIRO DE MELO SOUSA,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana,** a contar **de 23 de julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 29 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BAB432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"CONSTRUÇÃO DO RECINTO DOS PAPAGAIOS EM AÇO GALVANIZADO"**.

ORIGEM: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DA MARABÁ

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Emenda Impositiva – Vereador Pedro Correa.

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CONSTRUÇÃO DO RECINTO DOS PAPAGAIOS EM AÇO GALVANIZADO"**, onde tenciona efetuar a construção de um recinto para a guarda dos papagaios que estão sob a guarda e os cuidados da instituição.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"CONSTRUÇÃO DO RECINTO DOS PAPAGAIOS EM AÇO GALVANIZADO"** é uma proposta da Fundação por ser ela um suporte para muitos órgãos ambientais da região em como cuidar dos animais retirados da natureza. Será utilizado um espaço da reserva ambiental para guarda e proteção dos animais silvestres que são apreendidos pelos órgãos básicos.

A realização deste referido projeto se dá pela decorrência dos animais terem sido "domesticados" e não conseguirem mais voltar a natureza, devendo eles possuírem uma boa qualidade de vida. Busca também, em parceria com os órgãos ambientais, avançar no desenvolvimento de programas de manejo da fauna silvestre local.

Além da construção, objetiva-se proporcionar uma melhor qualidade de vida para os animais silvestres que estão sob a guarda da Fundação, manter um programa de educação ambiental relativo a preservação da fauna da flora e ampliar o programa de resgate de animais silvestres para outros municípios.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 24 de julho do ano em curso, por parte da Fundação Zoobotânica de Marabá, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*

VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"CONSTRUÇÃO DO RECINTO DOS PAPAGAIOS EM AÇO GALVANIZADO"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Fundação Zoobotânica de Marabá, onde tenciona efetuar a construção de um recinto para a guarda dos papagaios que estão sob a guarda e os cuidados da instituição, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 29 de julho de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A08401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

O Secretário municipal de Planejamento e Controle comunica que:

Torna - se sem efeito a publicação do dia 20 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Extrato do Termo de Fomento nº 02/2020 da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS – COARA AMAZÔNICA** e da Secretaria Municipal de Administração - objeto pleiteado: manutenção e funcionamento do Projeto: "INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO NO PROJETO DE ASSENTAMENTO 26 DE MARÇO". VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Marabá/PA, 29 de julho de 2020.

ALYNE DMORAIS CARNEIRO
Setor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ABC0C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

O Secretário municipal de Planejamento e Controle comunica que:

Torna - se sem efeito a publicação do dia 20 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Extrato do Termo de Fomento nº 03/2020 da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD** e da Secretaria Municipal de Administração - objeto pleiteado: manutenção e funcionamento do Projeto: "TRANSFORMAR PARA VIVER". VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Marabá/PA, 29 de julho de 2020.

ALYNE DMORAIS CARNEIRO
Setor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96512900

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 052/2020-SEMED/PMM – Processo nº 14.992/2019/PMM, Pregão Presencial SRP N° 091/2019-CPL/PMM - Objeto: aquisição de acessórios, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao atendimento da pessoa com deficiência realizado no centro de atendimento especializado na área da surdez Profª Noelini Costa – CAES E Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual Ignácio Baptista Moura – CAP. Empresa: R da S Costa Mendonca Comércio de Tecidos LTDA - ME, CNPJ Nº 12.591.019/0001-39, Valor: R$ 41.702,76 (quarenta e um mil setecentos e dois reais e setenta e seis centavos). Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 27/07/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.
Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DED4A3A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 053/2020-SEMED/PMM – Processo nº 14.992/2019/PMM, Pregão Presencial SRP N° 091/2019-CPL/PMM -

Objeto: aquisição de acessórios, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao atendimento da pessoa com deficiência realizado no centro de atendimento especializado na área da surdez Profª Noelini Costa – CAES E Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual Ignácio Baptista Moura – CAP. Empresa: D. A. de Sousa Comércio e Serviços - ME, CNPJ Nº 13.721.423/0001-42, Valor: R$ 2.687,20 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 27/07/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D1B134F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
COMUNICADO DE RETOMADA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
COMUNICADO DE RETOMADA

PROCESSO Nº: 5.281/2020-PMM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM

O Diretor Presidente do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 17.838/2018, pelo Decreto Municipal Nº 208/2016 e pelo Decreto Municipal Nº 09/2017, e;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Nº 216/2020/6ª CONTROLADORIA/TCMPA, que autoriza o prosseguimento do procedimento licitatório em epígrafe, revogando, por conseguinte, a medida cautelar exarada em 27.05.2020, torna público a **RETOMADA** do certame em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Administrativo Nº 5.281/2020-PMM **(REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –SSAM),** estando autorizado a prática de atos relativos ao procedimento de contratação.

Marabá PA, 28 de Julho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97BD2F30

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 10.383/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 14/Ago/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CUIABÁ, NO BAIRRO BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: MCidades e Próprios. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9241DF0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE ADESÃO N° 260/2020-FMS

Contrato de Adesão **n° 260/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 5.341/2020, autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Empresa**: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 83.927.574/0001-37**, Valor:** R$ 575.897,90 (Quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0082 2.051- Programa de Atenção Básica de Saúde, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e Ata Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **04 de maio de 2020**. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.
Retificação:
Onde se Lê: Processo Administrativo nº 5.341/2020.
Lê-se: Processo administrativo nº 016/2020/PMM.
Onde se Lê: autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2020-CEL/SEVOP/PMM.
Lê-se: autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2020-CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A44FAAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO-PORTARIA N.º 264/2020

PORTARIA N.º 264/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de Adiantamento na Contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando, os Termos da Portaria nº 263/2020, que autoriza o servidor efetivo Pedro Alvaro Mendes Barbosa a receber recursos do Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Terras Patrimoniais

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA,** portador do RG n° 2835024 e CPF nº 047.100.962-87, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **88300687-1**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **23 de agosto de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 23 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:81B863E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 269/2020

PORTARIA Nº 269/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	CIENTE
Fabricio de Araújo Piza	Operador de Maquina Portátil	
Jose Santos Silva	Agente de Serviços Urbanos	
Raimundo Martins Hilário	CNE-3	
Renan da Silva Feitosa	Geólogo	
Valdirlei Sobrinho Cipriano	Agente de Serviços Urbanos	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:440536E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 268/2020

PORTARIA Nº 268/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 268/2020 de 29/07/2020

Item	Nome	Cargo	Ciente
01	ALINY SANTANA CRUZ	AUX. SOCIAL	
02	ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA	PSICOLOGO	
03	JUAREZ DE ALMEIDA CATETE FILHO	AG. DE FIGILÂNCIA	
04	MARIA DO LIVRAMENTO B. DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	
05	ODILENE DUARTE DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO	
06	ZUILA DOS SANTOS MARTINS	AG. DE PORTARIA	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:158E92B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 267/2020

PORTARIA Nº 267/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N° 267/2020 de 29/07/2020

NOME	CARGO	ASSINATURA
APOLINARIO JOAO PANTOJA DE JESUS	AUX. OPERACIONAL	
ERIVAN ALVES DA SILVA	AUX. DE MECÂNICO	
FRANCINALDO SOUZA PACHECO	AG. DE SERV. URBANOS	
JOSÉ MARIA VALENTE PICANÇO	AUX. OPERACIONAL	
LAUDINILSON MOTA	AUX. OPERACIONAL	
PAULO BAIA DOS SANTOS JUNIOR	AUX. OPERACIONAL	
ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	
ROSIVALDO ALVES FEITOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
TIAGO LEMOS DA SILVA	AG. DE SERV. URBANOS	
<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ACF1E66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 266/2020

PORTARIA Nº 266/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ENILSON ACREANO LAVOR NETO, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7BCF47FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 265/2020

PORTARIA Nº 265/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, YANNA LOISE S. DA SILVA ALBUQUERQUE – Agente Administrativo, **lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.**

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:10859D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 270/2020

PORTARIA Nº 270/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 270/2020 de 29/07/2020

NOME	CARGO	CIENTE
ALESSANDRA MARIA MESQUITA	PROF. EDUC. INFANTIL	
ANDRECY DOS SANTOS CABRAL	MERENDEIRA	
ELINALDO DE LIMA CALVO	AGENTE DE VIGILANCIA	
ELINELMA PERNA ALVARENGA	AG. SERV. GERAIS	
ELZILENE DE FREITAS CRUZ	PROF. EDUCAC. INFANTIL 1º A 4º	
ERALDO BERNARDES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	
JAIRO MOTA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	
JOSE REINALDO MELGACO COUTO	AGENTE DE VIGILANCIA	
KELLY NIVIA REIS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
LEOCIVANE DO COUTO MEIRELES	AG. SERV. GERAIS	
MARCIO CLEI CUNHA CABRAL	AGENTE DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	
ROSICLEUMA PRESTES BARROS	PROF. PEDAGOGICO	
ROSINALDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	
WANCLEIDE DE SOUZA RODRIGUES	PROF. EDUC. INF. DE 1º A 4º	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B54D359B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 273/2020

PORTARIA Nº 273/2020

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 27 de setembro de 2019 e protocolado nesta repartição em 03 de outubro de 2019, sob o número 2155 do livro 41 e folhas nº 190;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 201/2019 de 18 de outubro de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 177/2020 de 27/07/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), **conceder** ao servidor municipal **FRANCISCO ELINALDO DA SILVA, Técnico Agrícola**, registrado na Matricula nº 001755-8, lotado na Secretaria Municipal de meio Ambiente e Agricultura, **60 (Sessenta)**, dias de **Licença Prêmio**, no período de **01/08/2020 a 01/10/2020**, correspondente aos exercícios trabalhados de setembro de 2000 a setembro de 2003, conforme Processo de nº 2155/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de agosto de 2020**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De Acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BC73986F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 271/2020

PORTARIA Nº 271/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1055, no livro nº 42, folhas nº 185, na data de 29 junho de 2020;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 01 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2023, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao servidor municipal efetivo FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5687006 PC/PA e do CPF nº 402.746.082-00, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 008900-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9755F622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 272/2020

PORTARIA Nº 272/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1002, no livro nº 42, folhas nº 180, na data de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 03 (três) anos, no período de 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2023, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedidas pelas Portarias nº 367/2017 de 31/07/2017 e de nº 382/2019 de 01/08/2019, a pedido do servidor municipal efetivo RENILSON DA SILVA ARCANJO, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, Professor Pedagógico MAG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matricula nº 004709-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA1CA3BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-005

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-005. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a reforma e adaptação do PSF Raimundo Serra - Distrito de Belo Monte e Construção do Centro de Zoonoses no Município de Novo Repartimento.. Vencedores: LINHARES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, com o valor total do Lote 02 (Construção Centro de Zoonoses)de R$ 254.105,50(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), EKOS ENGENHARIA EIRELI, com o valor total do Lote 01 (Reforma e Adaptação do PSF Raimundo Serra) de R$ 131.840,30(Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - EDIMILSON BATISTA ALVES. 29 de Julho de 2020.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 29 de Julho de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9A683D36

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201887

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCOS SILVA DE BRITO - EPP

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico 8/2020-017, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.078,00 (dezesseis mil, setenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:776EF0E4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201889

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORMULA ATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico 8/2020-017, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F51F7767

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201888

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: W TEDESCO REFRIGERACÃO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico 8/2020-017, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.798,00 (cinqüenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:268E8059

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20201083 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004

CONTRATANTE: Município de Novo Repartimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416-001/31.
CONTRATADO: S M Transporte Combustíveis Ltda-ME**,** Inscrita no CNPJ nº 13.017.518/0001-80.
OBJETO: Primeiro termo aditivo de reajuste no percentual de 8,6% do valor inicialmente contratado, com espeque ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 20201083.
VIGÊNCIA: 29/07/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AE2C4306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0743/2020-DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0414/2020, DE 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO

PORTARIA Nº 0743/2020, Novo Repartimento de 29 de julho de 2020**.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0414/2020, de 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 003/2020, fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na PORTARIA Nº 0414/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M. - FAMEP em 03/06/2020, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 003/2020;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C45E106A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0744/2020-DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0415/2020, DE 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO

PORTARIA Nº 0744/2020, Novo Repartimento de 29 de julho de 2020**.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0415/2020, de 29/05/2020, QUE

TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 004/2020, fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na PORTARIA Nº 0415/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M. - FAMEP em 03/06/2020, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 004/2020;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DB25377A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0745/2020-DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0417/2020, DE 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO

PORTARIA Nº 0745/2020, Novo Repartimento de 29 de julho de 2020**.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0417/2020, de 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 005/2020, fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na PORTARIA Nº 0417/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M. - FAMEP em 03/06/2020, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 005/2020;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D0952870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0746/2020-DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0419/2020, DE 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO

PORTARIA Nº 0746/2020, Novo Repartimento de 29 de julho de 2020**.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0419/2020, de 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 007/2020, fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na PORTARIA Nº 0419/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M. - FAMEP em 03/06/2020, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 007/2020;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A32906DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0747/2020-DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0420/2020, DE 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO

PORTARIA Nº 0747/2020, Novo Repartimento de 29 de julho de 2020**.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0420/2020, de 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 008/2020, fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na PORTARIA Nº 0420/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M. -

FAMEP em 03/06/2020, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 008/2020;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EB64302C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0748/2020-DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0421/2020, DE 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO

PORTARIA Nº 0748/2020, Novo Repartimento de 29 de julho de 2020**.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0421/2020, de 29/05/2020, QUE TRATA-SE DE P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 009/2020, fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na PORTARIA Nº 0421/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M. - FAMEP em 03/06/2020, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. – Abandono de cargo nº 009/2020;
Art. 2º - Esta Portaria entra Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:11EFADEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0547/2020-FRANCIMAR IVONEIDE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0547/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 1700/2019, de 22 de março de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. FRANCIMAR IVONEIDE DOS SANTOS, Matricula nº 0006451, Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
FRANCIMAR IVONEIDE DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:73A3EDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0548/2020-DANILO RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0548/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 3410/2019, de 06 de junho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS, Matricula nº 0086491, Assistente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3CBEFB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0549/2020-ANTONIO LEÔNCIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0549/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 8634/2020, de 03 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ANTONIO LEÔNCIO DOS SANTOS, Matricula nº 0026859, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ANTONIO LEÔNCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:90DF7E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0550/2020-ELIEZER DOS SANTOS BRASIL

PORTARIA Nº 0550/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 0093/2019, de 10 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ELIEZER DOS SANTOS BRASIL, Matricula nº 0046124, Técnico em Radiologia, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELIEZER DOS SANTOS BRASIL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A404533E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0551/2020-RAIMUNDO NONATO ARAÚJO E SILVA

PORTARIA Nº 0551/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 3569/2019, de 17 de junho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO ARAÚJO E SILVA, Matricula nº 0049223, Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO E SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:455D08EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0552/2020-ELSON CELESTINO DA SILVA

PORTARIA Nº 0552/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 1005/2019, de 18 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ELSON CELESTINO DA SILVA, Matricula nº 0000399, Agente Fiscal, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartime0nto, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELSON CELESTINO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7B24FD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0553/2020-ERNANDE NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA Nº 0553/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 4768/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ERNANDE NASCIMENTO DA SILVA, Matricula nº 005050, Agente de Combate de Endemias, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ERNANDE NASCIMENTO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:35751DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0554/2020-SEBASTIÃO SOARES SIQUEIRA

PORTARIA Nº 0554/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 9745/2020, de 26 de maio de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. SEBASTIÃO SOARES SIQUEIRA, Matricula nº 0030037, Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SEBASTIÃO SOARES SIQUEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7584CA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0555/2020-KLEBER VIANA DA SILVA

PORTARIA Nº 0555/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 4298/2019, de 23 de julho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. KLEBER VIANA DA SILVA, Matricula nº 0024544, Técnico de Enfermagem, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
KLEBER VIANA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6734CE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0558/2020-NEUDSON ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0558/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 4765/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. NEUDSON ALVES DOS SANTOS, Matricula nº 0048971, Agente de Combate de Endemias, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
NEUDSON ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AF5E6754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0559/2020-ISAIAS RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 0559/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 4752/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ISAIAS RODRIGUES PEREIRA, Matricula nº 0049330, Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ISAIAS RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2CD4C31E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0560/2020-JOCIANE VALENTE VIEIRA

PORTARIA Nº 0560/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5614/2019, de 19 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. JOCIANE VALENTE VIEIRA, Matricula nº 0089149, Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOCIANE VALENTE VIEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FC13408B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0561/2020-ROSE MEIRE MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0561/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5723/2019, de 24 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ROSE MEIRE MOREIRA DA SILVA, Matricula nº 0024664, Auxiliar de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ROSE MEIRE MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E270914D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0562/2020-LEILA DOS REIS SILVA

PORTARIA Nº 0562/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4706/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. LEILA DOS REIS SILVA, Matricula nº 0010840, Auxiliar de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/____

_____
LEILA DOS REIS SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5ECC74CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0563/2020-SANDRA STORCK XAVIER

PORTARIA Nº 0563/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 0615/2019, de 31 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. SANDRA STORCK XAVIER, Matricula nº 0029263, Assistente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SANDRA STORCK XAVIER

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:76E12739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0564/2020-WANESSA FRAZÃO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0564/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3576/2019, de 17 de junho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. WANESSA FRAZÃO DOS SANTOS, Matricula nº 0086488, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WANESSA FRAZÃO DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:890E398A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0565/2020-MARIA PIEDADE DOS SANTOS CANINDÉ

PORTARIA Nº 0565/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3581/2019, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA PIEDADE DOS SANTOS CANINDÉ, Matricula nº 0028502, Auxiliar de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA PIEDADE DOS SANTOS CANINDÉ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D2DADEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0566/2020-BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0566/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 0713/2019, de 06 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. GILDETE BEZERRA DA SILVA, Matricula nº 0028453, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
GILDETE BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6556A1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0567/2020-DINALVA FERREIRA COSTA MACHADO

PORTARIA Nº 0567/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1256/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. DINALVA FERREIRA COSTA MACHADO, Matricula nº 0008553, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DINALVA FERREIRA COSTA MACHADO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8165AA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0568/2020-MARIA DE JESUS COSTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 0568/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1332/2019, de 08 de março de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA DE JESUS COSTA DE SOUSA, Matricula nº 0024177, Auxiliar de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DE JESUS COSTA DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:84FCD5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0569/2020-MARLENE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 0569/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1334/2019, de 08 de março de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARLENE ALVES DA SILVA, Matricula nº 0004724, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARLENE ALVES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:30E6B81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0570/2020-MARIA SILVA DE JESUS

PORTARIA Nº 0570/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1013/2019, de 18 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA SILVA DE JESUS, Matricula nº 0006315, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA SILVA DE JESUS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A408BD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0571/2020-PAIXÃO SILVA DE JESUS

PORTARIA Nº 0571/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1012/2019, de 18 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. PAIXÃO SILVA DE JESUS, Matricula nº 0006224, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
PAIXÃO SILVA DE JESUS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0C9DBC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0572/2020-MARIA DO SOCORRO LIMA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 0572/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1550/2019, de 15 de março de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA CAVALCANTE, Matricula nº 00011829, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DO SOCORRO LIMA CAVALCANTE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2B5145EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0556/2020-EUNICE OLIMPIA SANTANA COSTA

PORTARIA Nº 0556/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 8468/2020, de 20 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. EUNICE OLIMPIA SANTANA COSTA, Matricula nº 0017423, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EUNICE OLIMPIA SANTANA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FCB74066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0573/2020-MARIA XIMENES PONTES FILHA

PORTARIA Nº 0573/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1693/2019, de 21 de março de 2019;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA XIMENES PONTES FILHA, Matricula nº 0024842, Agente de Combate de Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
MARIA XIMENES PONTES FILHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2595F489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0574/2020-MARIA OSEANE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0574/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1010/2019, de 18 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA OSEANE FERREIRA DA SILVA, Matricula nº 0011832, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
MARIA OSEANE FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:192D6A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0575/2020-FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 0575/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 8374/2020, de 17 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO, Matricula nº 00001914, Borracheiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5394C80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0576/2020-NILCINEIA ONOFRE DA SILVA

PORTARIA Nº 0576/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2620/2019, de 07 de maio de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. NILCINEIA ONOFRE DA SILVA, Matricula nº 0037967, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
NILCINEIA ONOFRE DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:204E936F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0577/2020-JACILEIA OLIVEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 0577/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 7772/2020, de 23 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. JACILEIA OLIVEIRA DE SOUSA, Matricula nº 0024502, Agente de Combate de Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
JACILEIA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:920E4880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0578/2020-FRANCISCA IEDA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 0578/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 8969/2020, de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. FRANCISCA IEDA RODRIGUES DA SILVA, Matricula nº 0024440, Agente de Combate de Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
FRANCISCA IEDA RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1B799C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0579/2020-DE FÁTIMA SOUZA DE MELLO

PORTARIA Nº 0579/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 8470/2020, de 20 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELLO, Matricula nº 0030079, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELLO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7AD8171A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0580/2020-FRANCISCA BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0580/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5691/2019, de 23 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, Matricula nº 0038417, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:36BA605B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0026/2020-DETERMINA A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS EM VIGOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 0026/2020- GPM Novo Repartimento 28 de julho de 2020.

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS EM VIGOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (CODIV-19);
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde reconheceu como pandemia o surto do COVID-19 (Corona vírus), bem como que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto n°. 609/2020, adotou medidas emergenciais de enfrentamento ao surto, deixando a cargo de cada Ente Municipal a regulamentação interna;
CONSIDERANDO que é dever de todos os Entes Federados e seus agentes agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;

CONSIDERANDO que o Município de Novo Repartimento, inicialmente, determinou a suspensão das aulas e que, posteriormente, antecipou as férias escolares para o Mês de Abril de 2020, realizando o pagamento do terço constitucional de férias;
CONSIDERANDO que o número de pessoas contaminadas tem aumentado no Município, sendo necessária a prorrogação da suspensão do retorno de alunos a corpo docente às atividades escolares de forma normal;
CONSIDERANDO que o Município decretou Estado de Emergência, em razão da pandemia;
CONSIDERANDO a crescente diminuição na arrecadação do Município, relacionada ao ISS, ICMS e FPM;
CONSIDERANDO os reajustes concedidos pelo Executivo Municipal aos profissionais do magistério em 12,84% (doze, virgula oitenta e quatro por cento), no corrente ano;
CONSIDERANDO que os professores contratados estão desempenhando remotamente suas atividades em razão da pandemia instalada pelo COVID-19 e que o vínculo entre estes e a Administração é de natureza precária;

DECRETA:

Art. 1º – Fica parcialmente mantido a suspensão de todos os contratos temporários vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento, no período de 01 de julho a 31 de agosto de 2020.
Art. 2º - Em razão da suspensão parcial dos contratos determinada no artigo antecedente, o Poder Executivo realizará o pagamento dos primeiros 10 dias do mês de julho e primeiro 10 dias do mês de agosto, estando desobrigado de adimplir os demais dias dos respectivos meses, considerando que não haverá prestação de serviço.
Art. 3º - Ficam excepcionados da suspensão:
I – Os professores contratados que são titulares de turma e coordenadores escolares;
II - Os contratos cuja parte contratada esteja deslocada a serviço de outro órgão do Município, em razão da implementação das medidas de combate e enfrentamento ao COVID-19.
III – Os (as) servidores (as) que se encontrarem afastados por atestado médico, em estado gravídico, bem como em gozo de licença maternidade.
Parágrafo Único: Findando o prazo do afastamento previsto no inciso III deste artigo durante a suspensão do contrato, o contratado terá direito somente ao pagamento referente aos respectivos dias de afastamento.
Art. 4º - A Administração Pública do Município de Novo Repartimento se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico e financeiro, podendo reeditar medidas ou editar novos atos, podendo, inclusive, prorrogar os prazos estipulados neste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 28 de Julho de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, aos 28 (onze) dias do mês de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7FD13606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0582/2020-OLGA ALMEIDA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 0582/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 7228/2019, de 13 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. OLGA ALMEIDA DE ARAÚJO, Matricula nº 0011861, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
OLGA ALMEIDA DE ARAÚJO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:567262A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0583/2020-MARIA DAS GRAÇAS XIMENES PONTES

PORTARIA Nº 0583/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3573/2019, de 17 de junho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA DAS GRAÇAS XIMENES PONTES, Matricula nº 0036628, Agente de

Combate de Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DAS GRAÇAS XIMENES PONTES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6666C41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0584/2020-MARIA CÉLIA LOBATO PEREIRA

PORTARIA Nº 0584/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3574/2019, de 17 de junho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA CÉLIA LOBATO PEREIRA, Matricula nº 0017494, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA CÉLIA LOBATO PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:49D6312C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0585/2020-RAIMUNDA DO NASCIMENTO PEREIRA

PORTARIA Nº 0585/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3579/2019, de 17 de junho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. RAIMUNDA DO NASCIMENTO PEREIRA, Matricula nº 0007745, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RAIMUNDA DO NASCIMENTO PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DD5D5AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0586/2020-ROSA DE SOUSA RAMOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0586/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II,

da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 6712/2019, de 19 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ROSA DE SOUSA RAMOS DOS SANTOS, Matricula nº 0004977, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
ROSA DE SOUSA RAMOS DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:87C2AB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0587/2020-ANTONIA GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 0587/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 6709/2019, de 19 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ANTONIA GOMES DA SILVA, Matricula nº 00016593, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
ANTONIA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8349527A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0588/2020-SUZANE SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0588/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4764/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. SUZANE SILVA DOS SANTOS, Matricula nº 0046806, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
SUZANE SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F76FE238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0589/2020-JUCILÉIA BRANDÃO

PORTARIA Nº 0589/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4178/2019, de 16 de julho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. JUCILÉIA BRANDÃO, Matricula nº 0048939, Agente de Combate de Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
JUCILÉIA BRANDÃO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A60A87B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0591/2020-DEIVIANE DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 0591/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4759/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. DEIVIANE DE SOUZA SILVA, Matricula nº 069689, Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DEIVIANE DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:276CD3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0592/2020-ELIANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0592/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4767/2019, de 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ELIANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, Matricula nº 0038897, Agente de combate de Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELIANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E83D96A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0593/2020-IZABEL DA SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0593/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4758/2019, de 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. IZABEL DA SILVA RODRIGUES, Matricula nº 0013796, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D8C99D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0594/2020-MARIA DA CONCEIÇÃO SERRÃO

PORTARIA Nº 0594/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4762/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SERRÃO, Matricula nº 0086722, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DA CONCEIÇÃO SERRÃO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6BCB7585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0595/2020-MARINEIS DE MOURA

PORTARIA Nº 0595/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4902/2019, de 20 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARINEIS DE MOURA, Matricula nº 0050500, Auxiliar de Consultório Dentário, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARINEIS DE MOURA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4A6BDC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0596/2020-CLEIDIANE DE SOUSA COSTA

PORTARIA Nº 0596/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4175/2019, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. CLEIDIANE DE SOUSA COSTA, Matricula nº 0087136, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CLEIDIANE DE SOUSA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:35BFEA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0597/2020-LUCIENE SILVA MOTA

PORTARIA Nº 0597/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4218/2019, de 17 de julho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. LUCIENE SILVA MOTA, Matricula nº 0048942, Agente de Combate de Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUCIENE SILVA MOTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B9103E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0598/2020-JOSENILDE SOUSA MENDES

PORTARIA Nº 0598/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4757/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. JOSENILDE SOUSA MENDES, Matricula nº 0086404, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSENILDE SOUSA MENDES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5AB73758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0599/2020-LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS

PORTARIA Nº 0599/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 4769/2019, de 13 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS, Matricula nº 027341, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:88A5FA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0600/2020-PEREIRA TORRES

PORTARIA Nº 0600/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4905/2019, de 20 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. EVA PEREIRA TORRES, Matricula nº 0038615, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EVA PEREIRA TORRES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9FAC5D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0601/2020-LUCIMAR DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 0601/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4905/2019, de 20 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. LUCIMAR DA COSTA SILVA, Matricula nº 0037714, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUCIMAR DA COSTA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D3302BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0602/2020-ROSÁLIA OLIVEIRA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0602/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4763/2019, de 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ROSÁLIA OLIVEIRA NASCIMENTO, Matricula nº 0089305, Assistente Administrativa, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ROSÁLIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BC90ED75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0603/2020-JOANA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0603/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 6187/2019, de 17 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. JOANA PEREIRA DA SILVA, Matricula nº 00411187, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F6F8822D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0604/2020-HORENY FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 0604/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 6186/2019, de 17 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. HORENY FERREIRA LIMA, Matricula nº 0005021, Agente Comunitária de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HORENY FERREIRA LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:10698C3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços com mão de obra Especializada na área médica (cirurgiões) para atuar no período de 15 (quinze) dias no Hospital Municipal de Oriximiná.
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:BD2C5F90

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020-FMS

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 002-FMS/20. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços com mão de obra especializada na área médica (cirurgiões) para atuar no período de 15 (quinze) dias no Hospital Municipal de Oriximiná. **VALOR TOTAL:** Valor Total R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 21 de julho de 2020 a 20 de agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:28D6E9D8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-026-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA-EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/05/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:735DCA44

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-PMO/2020

Na matéria publicada em: 15/07/2020 | Edição 2529 |Código Identificador 5D6E69CC
A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme justificativa disponível no Setor de Licitações, torna público que o Certame Licitatório que seria julgado no dia 30/07/2020 terá sua abertura no dia 13/08/2020 às 09:30 horas. Tendo em vista que o Edital sofreu alterações.
OUTRAS INFORMACOES: Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA na Rua Barão do Rio Branco, 2336 - Bairro Centro - CEP: 68.270-000, em dias uteis, de 8h as 14h, ou pelo E-MAIL: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:EB145EEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SEMED

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEONICE SOUZA CALDEIRA
Nº do Contrato: 352/2020-FUNDEB
CPF: 686.528.872-68
Função: PROFESSOR(A)
Salário contratual: 1.443,12 C.H: 100h
Início: 03/07/2020 Término: 30/11/2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSILENE DE ALMEIDA CAVALCANTE
Nº do Contrato: 353/2020-FUNDEB
CPF: 771.793.312-87
Função: PROFESSOR(A)
Salário contratual: 1.443,12 C.H: 100h
Início: 03/07/2020 Término: 30/11/2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANUSA SILVESTRE VILAS BOAS
Nº do Contrato: 354/2020-FUNDEB
CPF: 394.980.181-20
Função: PROFESSOR(A)
Salário contratual: 1.443,12 C.H: 100h
Início: 03/07/2020 Término: 30/11/2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 355/2020-FUNDEB
CPF: 769.109.202-44
Função: PROFESSOR(A)
Salário contratual: 1.443,12 C.H: 100h
Início: 06/07/2020 Término: 30/11/2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSIANE DE SOUSA MESQUITA
Nº do Contrato: 356/2020-FUNDEB
CPF: 925.337.362-87
Função: PROFESSOR(A)
Salário contratual: 1.443,12 C.H: 100h
Início: 06/07/2020 Término: 30/11/2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEIDIANE NERES FILIPE CAMELO
Nº do Contrato: 357/2020-FUNDEB
CPF: 012.482.852-39
Função: PROFESSOR(A)
Salário contratual: 1.443,12 C.H: 100h
Início: 13/07/2020 Término: 30/11/2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): LUCIENE SOARES AZEVEDO
Nº do Contrato: 002/2020-FME
CPF: 425.973.232-34
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e reajuste de salário
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário anterior: 1.039,00 C.H: 200h
Salário atual: 1.045,00 C.H: 200h
Vigência anterior: 06/01/2020 Término: 30/06/2020
Vigência atual: 01/07/2020 Término: 30/11/2020
Data do Aditivo: 29/06/2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:C2D808E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E MARCELO DOS SANTOS SILVA (MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES)

Extrato de Rescisão de Contrato
Partes: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA *(Secretária Municipal de Saúde) e* MARCELO DOS SANTOS SILVA *(*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 23 de julho de 2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A90A3E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2020-08/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JUAREZ FERREIRA LIMA, referente à AQUISIÇÃO DE LEITE IN-NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 16 de Junho de 2020

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:2242A4F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200218

CONTRATO Nº.....: 20200218

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020-08/SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JUAREZ FERREIRA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITE IN-NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.103020176.2.067 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:C2D44851

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 324/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 324/2020**, onde o Sr(a). **THAYSE BERTO CORREIA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0025, Quadra 062, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.062.0025.001, BCI nº 5928, com área de 308,02m2, localizado na Rua Nazaré S/N, ALTO BONITO, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 29 de julho de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:C200D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 325/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 325/2020**, onde o Sr(a). **THAYSE BERTO CORREIA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0070, Quadra 046, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.046.0070.001, BCI nº19, com área de 528,66m2, localizado na Rua Goiás S/N, ALTO BONITO, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 29 de julho de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:3D332A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 326/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 326/2020**, onde o Sr(a). **ALESSANDRA DA COSTA LOPES,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0145, Quadra 004, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.004.0145.001, BCI nº2163, com área de 161,53 m2, localizado na Rua INÊS SOARES S/N, Bairro Centro Sul, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 29 de julho de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto Nº 002/2017.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:4A02B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 327/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 327/2020**, onde o Sr(a). **MARIA RITA DE JESUS LIMA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0080, Quadra 001, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.001.00080.001, BCI nº0684, com área de 321,75 m2, localizado na Av. 22 de Maio S/N, Bairro Centro Sul, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 29 de julho de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:CF50A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 328/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 328/2020**, onde o Sr(a). **MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0005, Quadra 099, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.099.0005.001, BCI nº 7419, com área de 237,32 m2, localizado na Rua das Oliveiras S/N, Bairro Novo Horizonte, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 29 de julho de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:5B130608

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO (TEC. EM AGROPECUÁRIA)

Extrato de Rescisão de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO *(*TEC. EM AGROPECUÁRIA *)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de TEC. EM AGROPECUÁRIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 20 de julho de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:28FBF5B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO ELETÔNICO 023/2020.
Processo Licitatório Nº. 090/2020.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA Através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunicar aos interessados, que realizará no dia **11/08/2020 às 09h**, (horário Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço **global**, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas contendo os itens: Óleo soja, feijão, farinha de mandioca, macarrão, extrato tomate, café, açúcar, arroz, flocos de milho, sal, leite em pó integral, biscoito água e sal e sardinha em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, tendo em vista a proporção e a situação de emergência em saúde pública decretada em decorrência da PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, conforme termo de referencia. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FDFF7DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 084/2020
Dispensa nº 007/2020
CONTRATO Nº 007/2020–COVID - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0021-11**– Objeto**: - Contratação de Empresa para o fornecimento de Ventilador Pulmonar como forma de tratamento e controle da transmissão do (Covid-19) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 04/06/2020, Vigência: inicio: 04/06/2020 término: 04/11/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:8CF527E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2033/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogada os itens 2, 6 e 8 da Portaria n.º 1874-F de 28 de fevereiro de 2020, que concedeu gratificações aos servidores
DANIEL COSTA PEREIRA NONATO;
NIVARDO SOUSA VASCONCELOS;
RONIVALDO ESPIROTO SANTO FOGAÇA.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:07C32E87

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2032/2020

PORTARIA Nº. 2032, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 3º BIMESTRE DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 776 de 04/11/2019 – LDO 2020;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 3º (Terceiro) Bimestre de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C940C563

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 159/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **MODESTA LOPES RIBEIRO**, para a cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, nos dias 29/07/2020 e 30/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B39D6C39

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 158/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **MODESTA LOPES RIBEIRO**, para a cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, nos dias 29/07/2020 e 30/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5B8DD32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 053/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE A COVID-19. Contratado: L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 24 de Julho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2BFE149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20200512

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200512 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020-000022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE A COVID-19. VALOR TOTAL : R$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 0801.103020007.3.004 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.200,00 VIGÊNCIA: 28 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FC35D659

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO 053/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE A COVID-19 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:297F5936

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO 054/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de

1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE GUARDAS-CHUVA E MOCHILAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS..RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AB8E45DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 054/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE GUARDAS-CHUVA E MOCHILAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS. Contratado: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 24 de Julho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FD586AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200513

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200513 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020-000024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDAS-CHUVA E MOCHILAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS. VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (nove mil, cem reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.009 Estratégia Agentes Comunitários de Saúde -EACS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.840,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.260,00 VIGÊNCIA: 28 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7FFC3DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200514

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200514 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020-000025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 15.000,00 VIGÊNCIA: 28 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:907C362C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO 055/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:38C986E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 055

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19. Contratado: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME Fundamento Legal: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 24 de Julho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3A5BBE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200515

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200515 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020.000026 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX E CONTRASTE. VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) PROGRAMA DE

TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 73.000,00 VIGÊNCIA: 28 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:551D76B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 056/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX E CONTRASTE. Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA Fundamento Legal: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 27 de Julho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B213BC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO 056

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX E CONTRASTE.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 27 de Julho de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:72F7BB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO 057

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, referente à AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 24 de Julho de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A273E8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200494

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200494 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020-000027 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 300.000,00 VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F3F04FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 057

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19. Contratado: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS Fundamento Legal: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 24 de Julho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão De Licitação Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ED647406

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO 059

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADÃO MENDES DE ABREU E A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VERISSIMO DE AMORIM DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 22 de Julho de 2020

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8C8A1339

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200504

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200504 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020-000023 CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA CONTRATADA(O): NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADÃO MENDES DE ABREU E A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VERISSIMO DE AMORIM DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ. VALOR TOTAL: R$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 0502.123610004.1.004 Construção, Reforma e Aparelhamento de Escolas Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.640,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 13.060,00 VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:02DAD392

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 059/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADÃO MENDES DE ABREU E A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VERISSIMO DE AMORIM DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ. Contratado: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RIO MARIA - PA, 22 de Julho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BE15A380

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 060/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS PARA O COMBATE AO COVID - 19. Contratado: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Fundamento Legal .: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 27 de Julho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1156687D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº .: 20200517

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº .: 20200517 ORIGEM .: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020-000028 CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O) .: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO : AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS PARA O COMBATE AO COVID - 19. VALOR TOTAL : R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO .: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 21.750,00 VIGÊNCIA .: 28 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA .: 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D9BBF243

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICAÇÃO 060

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS PARA O COMBATE AO COVID - 19 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 27 de Julho de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:33CE9BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n. º 005/2020, Processo Licitatório n. º 060/2020-000005.
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a BR-155 a Bannach, trecho do município de Rio Maria-PA (Ref: Termo Aditivo da obra do Convênio 010/2017).
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h25m dia 14 de agosto de 2020.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n. º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às

12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99126-4887.

Rio Maria – PA, 30 de julho de 2020.

MARCO ROLIM
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ABD366ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-003 PMRP

Objeto: Contratação de empresa para construção do matadouro frigorífico municipal no município de Rondon do Pará.

Abertura: 14/08/2020 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 09:00 às 13:30 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3326-1394/2008 ou através do e-mail cplrondondopara@yahoo.com.br

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:366F99AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0782/2020

DE 29 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0183/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROMARIO GOMES CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:24506F98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0783/2020

DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 3º BIMESTRE DE 2020 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do Art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do Art. 132 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, as disposições estabelecidas nos Artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 769 de 20 de agosto de 2019, LDO/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, relativo ao 3º (terceiro) Bimestre do ano de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:03B2E020

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0784/2020

DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0558/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ADEILSON PEREIRA JORGE, Matrícula nº 9569, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:EC829B10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADITIVO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180008003
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
Modalidade: Inexigibilidade 6/2018-002
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.
Da Fundamentação Legal: Art. 57 Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:614F878C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2020/SEMAP, EM 17 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL - I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLEBERSON FREITAS MOTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial-I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 17 DE JULHO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B7BF681E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 065/2020-SEMGOF – UASG 927085
Objeto: Locação de veículos,sem condutor, para atender as necessidades da SEMAP. Edital: 30/07/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-065-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 30/07/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 17/08/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D0F385E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO 003/2020

Aviso de licitação
TOMADA DE PREÇO 003/2020
Contratação de empresa para construção de 05 (cinco) pontes de concreto armado na zona rural – São Félix do Xingu / PA. Abertura: 17/08/2020 às 09 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0D5F2331

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CONVOCAÇÃO TP Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO TP Nº 002/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020–TP-PMSF-TURISMO com objeto: Contratação de empresa para Construção da Orla do Igarapé Jambu-Açú, no Município de São Francisco do Pará–PA, de acordo com registrado no contrato de repasse OGU MTUR 865482/2018-Operação 1057495-27–SICONV sob o nº 865482/2018. Decisão na

íntegra publicada na FAMEP e disponível no dep. de licitação e contratos. Considerando que não houve manifestação de recurso através de apresentação das peças, será desconsiderado o prazo de contrarrazão e dando continuidade ao certame, a fase de abertura dos envelopes das propostas de preços será no dia 03/08/2020 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará. Empresas habilitadas PROJETAR EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, ESTILLO ENGENHARIA, IGF CONSTRUÇÕES e TERRA LUZ.

São Francisco do Pará, 29 de julho de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:933BDF34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEC. ESPORTES

PORTARIA Nº 95/2020 GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 01 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao, Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a transição do governo municipal, onde se faz necessária a mudança do secretariado municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **MARCIO DOS SANTOS JARDINS,** para o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:25DFC19D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público o extrato por meio dessa publicação da **DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO nº 005/2020**. Objeto: a Aquisição de recarga em cilindro em comodato de cilindros, incluindo prestação de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, em caráter de Emergência para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, em decorrência da pandemia do COVID-19 (Corona-vírus). Ratificação em 28/07/2020. Tamariz Cavalcante e Mello Filho-Prefeito. Empresa: C ALLES RIBEIRO EIRELI, CNPJ/MF: 30.996.988/0001-51. Contrato nº 2020072901. Valor R$ 22.000,00. Vigência: 29/07 a 31/12/2020 ou enquanto perdurar as necessidades.

DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO nº 006/2020. Objeto: Aquisição Emergencial de Materiais Técnicos Hospitalares e EPI'S, destinado ao combate da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19). Ratificação em 27/07/2020. Tamariz Cavalcante e Mello Filho-Prefeito. Empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 07.851.653/0001-23. Contrato nº 2020072801. Valor R$ 25.155,12. Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 14.202.227/0001-24. Contrato nº 2020072802. Valor R$ 7.742,00. Empresa: PPF COM E SERV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.606.575/0001-00. Contrato nº 2020072803. Valor R$ 55.173,00. Vigência dos Contratos: 27/07 a 31/12/2020 ou enquanto perdurar as necessidades.

Tracuateua/PA, 29 de Maio de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BEE830E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico (SRP) n° 009/2020FME-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Exclusiva para ME/EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE). Data da Abertura: 19/08/2020 Horário: 14:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4E7E80EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico (SRP) n° 008/2020FMS-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Exclusiva para ME/EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUINA E DE FRANGO DESTINADO A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 19/08/2020 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:25BD5EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico (SRP) n° 006/2020PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Cota Reservada e Exclusiva para ME/EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 17/08/2020 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DF5F24AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
ADESÃO-002/2020-SEMEC-RATIFICAÇÃO

ADESÃO 002/2020-SEMEC de origem do Processo PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-010/2019-SEMS. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo do gênero de suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí-PA. Contratante: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: Augusto Informática Security EIRELI. CNPJ Nº 17.287.790/0001-30. Valor Total: R$ 190.124,00 (cento e noventa mil, cento e vinte e quatro reais). Despacho de Ratificação: 23/07/2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B108E0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-PMT. A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público que foi ADJUDICADO em 23/07/2020, HOMOLOGADO em 24/07/2020 o processo licitatório referente ao Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública e manutenção de rede elétrica do município de Tucuruí – PA. De um lado a Prefeitura Municipal de Tucuruí e do outro: A Empresa A DOS REIS BAIA EIRELI. CNPJ n.º 33.847.599/0001-52, ficou como vencedora perfazendo um valor total de R$ 401.486,50 (quatrocentos e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:7D21A60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-PMT. Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública e manutenção de rede elétrica do município de Tucuruí – PA. De um lado a Prefeitura Municipal de Tucuruí e do outro: A Empresa A DOS REIS BAIA EIRELI. CNPJ n.º 33.847.599/0001-52, ficou como vencedora, perfazendo um valor total de R$ 401.486,50 (quatrocentos e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura da Ata: 24/07/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D574F736

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 161.2020.20.7.006
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº IN-006/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado do Pará. Objeto: Contratação da imprensa oficial do estado para prestação de serviço de publicação de atos administrativos para atender às necessidades do gabinete do prefeito, autarquias e demais secretarias no município de Tucuruí. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 17.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B294B607

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2235 2020 ALTERAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI N° 2.200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 (PPA 2018/2021)

AÇÃO:	Construção do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.						
MACRODESAFIO:	Promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para o resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.				**EIXO DE GOVERNO:**	Planejamento, Articulação institucional e Coordenação de governo.	
PROGRAMA:	Futuro Cabano			**METAS FÍSICAS**			
PRODUTO:	**ABRANGÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Plano implementado	Municipal	Projeto	Unidade			1	1

AÇÃO:	Construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.		
MACRODESAFIO:	Promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para o resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.	**EIXO DE GOVERNO:**	Planejamento, Articulação institucional e Coordenação de

						governo.	
PROGRAMA:	Futuro Cabano			**METAS FÍSICAS**			
PRODUTO:	**ABRANGÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Plano implementado	Municipal	Projeto	Unidade			1	1

AÇÃO:	Implantação da Fundação Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FCTI.						
MACRODESAFIO:	Promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para o resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.				**EIXO DE GOVERNO:**	Planejamento, Articulação institucional e Coordenação de governo.	
PROGRAMA:	Futuro Cabano			**METAS FÍSICAS**			
PRODUTO:	**ABRANGÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Fundação implantada	Municipal	Projeto	Unidade			1	1

AÇÃO:	Implantação do Centro Integrado de Tecnologia e Inovação - CITI-BC.						
MACRODESAFIO:	Promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para o resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.				**EIXO DE GOVERNO:**	Administração e Gestão Pública	
PROGRAMA:	Futuro Cabano			**METAS FÍSICAS**			
PRODUTO:	**ABRANGÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Centro implantado	Municipal	Projeto	Unidade			1	1
AÇÃO:	Reestruturação física e tecnológica da infraestrutura de rede a disposição do Governo.						
MACRODESAFIO:	Promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para o resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.				**EIXO DE GOVERNO:**	Administração e Gestão Pública	
PROGRAMA:	Barcarena Digital			**METAS FÍSICAS**			
PRODUTO:	**ABRANGÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Infraestrutura aprimorada	Municipal	Projeto	Unidade			1	1
AÇÃO:	Desenvolvimento, modernização e aprimoramento das interfaces digitais de comunicação e gestão da informação.						
MACRODESAFIO:	Promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para o resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.				**EIXO DE GOVERNO:**	Administração e Gestão Pública	
PROGRAMA:	Barcarena Digital			**METAS FÍSICAS**			
PRODUTO:	**ABRANGÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Ferramentas desenvolvidas	Municipal	Projeto	Unidade			1	1

AÇÃO:	Desenvolvimento de soluções on-line de acesso e gestão dos serviços públicos.						
MACRODESAFIO:	Promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para o resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.				**EIXO DE GOVERNO:**	Administração e Gestão Pública	
PROGRAMA:	Barcarena Digital			**METAS FÍSICAS**			
PRODUTO:	**ABRANGÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Soluções desenvolvidas	Municipal	Projeto	Unidade			1	1
AÇÃO:	Implantação das Zonas de Acesso Público a internet - ZAP-BC.						
MACRODESAFIO:	Promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para o resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.				**EIXO DE GOVERNO:**	Administração e Gestão Pública	
PROGRAMA:	Barcarena Digital			**METAS FÍSICAS**			
PRODUTO:	**ABRANGÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
ZAPs implantadas	Municipal	Projeto	Unidade			5	10

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6E98377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-025/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2020/PMB, datada de 20 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-025/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de pré-moldados de concreto (tubos, bloquete sextavado, guia, canaleta e afins), destinado a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **83.913.665/0001-13,** localizado na Trav. José é Pio, Nº 545, Bairro: Umarizal, Cep: 66.050-240 cidade de Belém/Pa,representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 326.943.184-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº. 2034702 SSP/PE, conforme quadro abaixo:

83.913.665/0001-13- J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
10	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
Marca:MONTE CARLOS					
Fabricante:MONTE CARLOS					
Modelo / Versão:MONTE CARLOS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBODECONCRETO-TUBODE CONCRETOCA- 1 (PONTA E BOLSA) (2j 600 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OUPONTA EBOLSA;SEGUNDOANBR8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPODECIMENTO, ESTANDODEACORDOCOM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR5736 OUNBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4- AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA,CONFORMENBR7211;					
Total do Fornecedor:					**R$ 17.500,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74F1297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-025/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2020/PMB, datada de 20 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-025/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de pré-moldados de concreto (tubos, bloquete sextavado, guia, canaleta e afins), destinado a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI EPP**,inscrito no CNPJ sob o nº 76.490.820/0001-70, localizado Rua. Sinfrônio Cruz, QD 77, Nº 02 Bairro: Pioneiro, Cep: 68.447-000 cidade de Barcarena/Pa, representado pelo Sr. **MARIO ANTONIO BIGATÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 230.363.971-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1742428 PC/PA, conforme quadro abaixo:

16.157.358/0001-62- CANAA COMERCIO, CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRE					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	TUBO CONCRETO	Unidade	1000	R$ 42,00	R$ 42.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL =0,40M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
2	MEIO - FIO DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF 06/2016, UND M.					
3	MEIO - FIO DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016					
4	CANALETA CONCRETO	Unidade	1500	R$ 20,90	R$ 31.350,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL. 15000 METROS					
5	FORMA PRE - FABRICADA DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 27,00	R$ 40.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL. 15000 METROS					
8	BLOCO DE CONCRETO	Unidade	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BLOCO VAZADO DE CONCRETO; TIPO CANALETA U; MEDINDO (19XL9X39) CM= (LXAXC); CLASSE B (COM FUNÇÃO ESTRUTURAL; PARA USO EM OBRA; RESISTÊNCIA A UND. 1.000 COMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,0 MPA; CONFORME NORMA NBR/ABNT 6136.					
9	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (Z) 400 MM TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉ- MOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: L·CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE.					
11	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 326,00	R$ 32.600,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2J 800 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
12	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 409,00	R$ 40.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2J 1000 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
13	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,60M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
14	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 101,00	R$ 10.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO					

DE 1,00M.					
15	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 133,00	R$ 13.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= l,00M, COMPRIMENTO DE l,00M.					
16	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 203,00	R$ 20.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE l,00M					
17	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 229,00	R$ 22.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
19	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 129,00	R$ 12.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
21	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 249,00	R$ 24.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
22	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 379,00	R$ 37.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
23	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= O,6OM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
24	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 173,00	R$ 17.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
25	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 237,00	R$ 23.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,00M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
26	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 335,00	R$ 33.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
27	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 445,00	R$ 44.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
28	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 109,00	R$ 10.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 800 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
29	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, DIAMETRO DE 1.000 MM, PONTA BOLSA, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
30	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 1.200 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
31	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 359,00	R$ 35.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA DIAMETRO DE 1.500 MM, NBR· 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
32	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 400MM X 1500MM					
33	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 137,00	R$ 13.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 6OOMM X 1500MM					
34	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 402,00	R$ 40.200,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 800MM X 1500MM					
35	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 307,00	R$ 30.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P·A2 PONTA E BOLSA COM 1000MM X 1500MM					
36	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 493,00	R$ 49.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1200MM X 1500MM					
37	TUBO CONCRETO	Unidade	40	R$ 749,00	R$ 29.960,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM					
41	TUBO CONCRETO	Unidade	40	R$ 749,00	R$ 29.960,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM (Idem ITEM 37)					
42	TUBO CONCRETO	Unidade	20	R$ 749,00	R$ 14.980,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM (Idem ITEM 37)					
43	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 133,00	R$ 119.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (Z) 400 MM · TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉ- MOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: l·CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 ou NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO ou TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE.					
44	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 230,00	R$ 207.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 600 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
45	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 326,00	R$ 293.400,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 600 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
46	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 409,00	R$ 368.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 800 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
49	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 133,00	R$ 119.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,00M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
50	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 203,00	R$ 182.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
51	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 229,00	R$ 206.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
52	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 79,00	R$ 71.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA·2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,60M, COMPRIMENTO DE l,00M.					

53	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 129,00	R$ 116.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
54	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 179,00	R$ 161.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,OOM, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
55	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 249,00	R$ 224.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
56	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 379,00	R$ 341.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE l,OOM.					
57	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 112,00	R$ 100.800,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= O,6OM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
58	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 173,00	R$ 155.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
59	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 237,00	R$ 213.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,OOM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
60	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 335,00	R$ 301.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
61	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 445,00	R$ 400.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
62	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 109,00	R$ 98.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 800 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
63	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 159,00	R$ 143.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, DIAMETRO DE 1.000 MM, PONTA BOLSA, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
64	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 240,00	R$ 216.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 1.200 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
65	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 359,00	R$ 323.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA DIAMETRO DE 1.500 MM, NBR· 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
66	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 79,00	R$ 71.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 400MM X 1500MM					
68	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 249,00	R$ 224.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 800MM X 1500					
71	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 749,00	R$ 674.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM					
Total do Fornecedor:					**R$ 6.168.050,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33C16E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-025/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2020/PMB, datada de 20 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-025/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de pré-moldados de concreto (tubos, bloquete sextavado, guia, canaleta e afins), destinado a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **CANAÃ COMERCIO, CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.157.358/0001-62, localizado Rod. PA 483, Km 2, Zona Rural, representado pelo Sr. **MARIO AUGUSTO BERREDO REIS DE NOVAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 208.292.642-72 portador(a) da Carteira de Identidade nº. 2528847 PC/PA, conforme quadro abaixo:

16.157.358/0001-62- CANAA COMERCIO, CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRE					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	TUBO CONCRETO	Unidade	1000	R$ 42,00	R$ 42.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL =0,40M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
2	MEIO - FIO DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF 06/2016, UND M.					
3	MEIO - FIO DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016					
4	CANALETA CONCRETO	Unidade	1500	R$ 20,90	R$ 31.350,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL. 15000 METROS					
5	FORMA PRE - FABRICADA DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 27,00	R$ 40.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL. 15000 METROS					
8	BLOCO DE CONCRETO	Unidade	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BLOCO VAZADO DE CONCRETO; TIPO CANALETA U; MEDINDO (19XL9X39) CM= (LXAXC); CLASSE B (COM FUNÇÃO ESTRUTURAL; PARA USO EM OBRA; RESISTÊNCIA A UND. 1.000 COMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,0 MPA; CONFORME NORMA NBR/ABNT 6136.					
9	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (Z) 400 MM TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉ- MOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: L·CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE.					
11	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 326,00	R$ 32.600,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2J 800 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
12	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 409,00	R$ 40.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2J 1000 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
13	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,60M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
14	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 101,00	R$ 10.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO					

DE 1,00M.					
15	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 133,00	R$ 13.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= l,00M, COMPRIMENTO DE l,00M.					
16	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 203,00	R$ 20.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE l,00M					
17	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 229,00	R$ 22.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
19	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 129,00	R$ 12.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
21	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 249,00	R$ 24.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
22	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 379,00	R$ 37.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
23	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= O,6OM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
24	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 173,00	R$ 17.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
25	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 237,00	R$ 23.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,00M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
26	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 335,00	R$ 33.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
27	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 445,00	R$ 44.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
28	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 109,00	R$ 10.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 800 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
29	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, DIAMETRO DE 1.000 MM, PONTA BOLSA, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
30	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 1.200 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
31	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 359,00	R$ 35.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA DIAMETRO DE 1.500 MM, NBR· 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
32	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 400MM X 1500MM					
33	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 137,00	R$ 13.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 6OOMM X 1500MM					
34	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 402,00	R$ 40.200,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 800MM X 1500MM					
35	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 307,00	R$ 30.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P·A2 PONTA E BOLSA COM 1000MM X 1500MM					
36	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 493,00	R$ 49.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1200MM X 1500MM					
37	TUBO CONCRETO	Unidade	40	R$ 749,00	R$ 29.960,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM					
41	TUBO CONCRETO	Unidade	40	R$ 749,00	R$ 29.960,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM (Idem ITEM 37)					
42	TUBO CONCRETO	Unidade	20	R$ 749,00	R$ 14.980,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM (Idem ITEM 37)					
43	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 133,00	R$ 119.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (Z) 400 MM · TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉ- MOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: l·CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 ou NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO ou TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE.					
44	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 230,00	R$ 207.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 600 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
45	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 326,00	R$ 293.400,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 600 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
46	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 409,00	R$ 368.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 800 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
49	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 133,00	R$ 119.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,00M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
50	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 203,00	R$ 182.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
51	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 229,00	R$ 206.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
52	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 79,00	R$ 71.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA·2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,60M, COMPRIMENTO DE l,00M.					

53	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 129,00	R$ 116.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
54	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 179,00	R$ 161.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,OOM, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
55	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 249,00	R$ 224.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
56	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 379,00	R$ 341.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE l,OOM.					
57	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 112,00	R$ 100.800,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= O,6OM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
58	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 173,00	R$ 155.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
59	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 237,00	R$ 213.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,OOM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
60	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 335,00	R$ 301.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
61	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 445,00	R$ 400.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
62	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 109,00	R$ 98.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 800 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
63	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 159,00	R$ 143.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, DIAMETRO DE 1.000 MM, PONTA BOLSA, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
64	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 240,00	R$ 216.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 1.200 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
65	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 359,00	R$ 323.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA DIAMETRO DE 1.500 MM, NBR· 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
66	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 79,00	R$ 71.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 400MM X 1500MM					
68	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 249,00	R$ 224.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 800MM X 1500					
71	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 749,00	R$ 674.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM					
Total do Fornecedor:					**R$ 6.168.050,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F3DBBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-030/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2020/PMB, datada de 21 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-030/2020**, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de 30.000M² de grama, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: EMPRESA **EXPERTIZE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 29.185.523/0001-31**, localizado na Av. Cônego Batista Campos, n° 09, Sd 44 - Altos, Barcarena - Pará, CEP: 68.447-000, representada pelo **Sr. RAIF FRANKLIN MARQUES CAVALERO S BIGATÃO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.165.232-20, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5806647 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

29.185.523/0001-31- EXPERTISE OBRAS E SERVICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	GRAMA	Metro quadrado	22500	R$ 7,94	R$ 5,54	R$ 124.650,00
Marca:ESMERALDA						
Fabricante:GRAMEIRA						
Modelo / Versão:ESMERALDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, S/ PLANTIO						
2	GRAMA	Metro quadrado	7500	R$ 7,94	R$ 5,54	R$ 41.550,00
Marca:ESMERALDA						
Fabricante:GRAMEIRA						
Modelo / Versão:ESMERALDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, S/ PLANTIO						
Total do Fornecedor:						**R$ 166.200,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7A96606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-029/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2020/PMB, datada de 22 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-029/2020**, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de Tendas Sanfonadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: EMPRESA **M. GONCALVES PEREIRA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 34.381.084/0001-72**, localizado na Tv. Da Matriz, s/n, Comercial, Barcarena - Pará, CEP: 68.445-000, representada pelo **Sra. ARIANE ROSA LOPES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 750.026.041-53, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5577197 SSP/GO, conforme quadro abaixo:

34.381.084/0001-72- M.GONCALVES PEREIRA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	BARRACA COMPLETA	Unidade	5	R$ 2.800,00	R$ 950,00	R$ 4.750,00
Marca: Visual						
Fabricante: Visual Tendas						
Modelo / Versão: Sanfonada/2020						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tenda Sanfonada - MEDINDO 6X3M, com lona confeccionada em nylon 600 (totalmente emborrachado e impermeável, ou TD1000, com reforço estrutural nas partes tencionadas (cantos e meios). Pés de sustentação tipo telescópico com altura mínima de 1,30 a 2,05m. Capacidade de 30 pessoas sentadas. Validade da proposta 60 dias.						
Total do Fornecedor:						**R$ 4.750,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CBF97420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-008/2020 – SEMUSB

Processo Administrativo n° 069/2020
Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 9-008/2020.
Ata de Registro de Preços nº 007/2020, firmado entre a Secretaria de Saúde de Barcarena-PA e a empresa **R & J FERRAGENS LTDA**, incrita no CNPJ: **26.665.940/0001-93,** cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos, material de consumo e permanentes para os agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate às endemias – ACE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.
A Sra. Eugênia Janis Chagas, Secretária de Saúde de Barcarena, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** a Ata de Registro de Preços nº 007/2020, de 01 de julho de 2020, nos seguintes termos:
ONDE LÊ-SE:

~~4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE~~						
~~4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO~~						
~~11~~	~~CAIXA ACÚSTICA, NOME CAIXA ACÚSTICA; CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, COMPATÍVEL COM MP3, BLUETOOTH, SISTEMA DE TRANSMISSÃO E~~	~~JBL~~	~~UND~~	~~1~~	~~R$ 415,00~~	~~R$ 1.245,00~~

	~~RECEPÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL, ENTRADA UBS, FUNÇÃO KARAOKÊ, ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO (RCA), SAÍDA DE ÁUDIO (RCA), ENTRADA PARA MICROFONE / VIOLÃO P10 OU BALANCEADA XLR (PREFERENCIALMENTE), MICROFONE SEM FIO, CONTROLE DE ÁUDIO (GRAVES E AGUDOS); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; BIVOLT. POTENCIA A PARTIR DE 150 W RMS.~~					

LEIA-SE:

4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE						
4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO						
11	CAIXA ACÚSTICA, NOME CAIXA ACÚSTICA; CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, COMPATÍVEL COM MP3, BLUETOOTH, SISTEMA DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL, ENTRADA UBS, FUNÇÃO KARAOKÊ, ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO (RCA), SAÍDA DE ÁUDIO (RCA), ENTRADA PARA MICROFONE / VIOLÃO P10 OU BALANCEADA XLR (PREFERENCIALMENTE), MICROFONE SEM FIO, CONTROLE DE ÁUDIO (GRAVES E AGUDOS); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; BIVOLT. POTENCIA A PARTIR DE 150 W RMS.	JBL	UND	1	R$ 731,00	R$ 731,00

JUSTIFICA-SE: Que por equívoco de digitação, fica corrigida a redação dos itens constantes na cláusula 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, para constar a redação corrigida dos itens, de acordo com o especificado no edital alterado de Pregão Eletrônico nº 9-008/2020. Deste modo, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barcarena, 05 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1D90E6B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
599/2020	606/2020	127	Francisco de Assis Fernandes Sampaio	Operador de Embarcações Leve	16/07/2020	77

Lotação: Guarda Municipal de Marabá						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
600/2020	607/2020	52	Izabel Maria de Oliveira	Técnico em Administração	28/07/2020	65

MARLÚCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa
Portaria 386/17-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6431F64

